



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-CPL/TCE
PROCESSO SEI Nº 4731/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominado TCE-AM, de ordem de Sua Excelência o Conselheiro-Presidente, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 40.674/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como às demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seu Anexo, que se refere ao Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO II – Modelo de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para implantação de serviço de coleta de ponto eletrônico dos servidores e o controle de acesso de visitantes por meio de tecnologia de biometria por reconhecimento facial e proximidade, com aferição de temperatura e expansão do sistema de monitoramento de ambientes de circulação, compreendendo, aquisição de licenças permanentes de software, aquisição dos equipamentos para coleta dos dados da frequência, acesso e monitoramento, além dos serviços de instalação, configuração da solução, consultoria, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

1.1. Às condições, a amplitude, descrições, detalhamento e especificações dos serviços a serem contratados, materiais e equipamentos estão detalhados neste Edital e, principalmente, no Termo de Referência, de leitura obrigatória por parte dos interessados, devendo, atentarem, inclusive para os itens 4, 5, 6 e seus subitens do referido TR (Termo de Referência).

2. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Data: 13 de dezembro de 2021.

Horário matutino: 8:30 horas.

Local: Sede do TCE/AM - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10. Informações pelo endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br.

Observações: O funcionamento presencial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, está autorizado conforme Portaria nº 385/2021-GP, de 16 de setembro de 2021, emitida pela Presidência do TCE e publicada na respectiva data. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico (<https://www.tce.am.gov.br/>) do Tribunal de Contas do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 3.3.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.3.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;
 - 3.3.4. Organizadas em consórcio;
 - 3.3.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 3.3.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;
 - 3.3.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público ou parente até o segundo grau, vinculado ao quadro funcional do TCE-AM;
 - 3.3.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
 - 3.3.9. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
 - 3.3.10. Empresas que não cumprindo com suas obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ou outras quaisquer, que estejam inadimplentes quanto a dívidas para com o TCE/AM, ou que deram causa a ajuizamentos judiciais, associando o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em litisconsorte passivo.



3.4 Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 3.3, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.2 No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 4.3 No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga, acompanhado do documento de identificação civil.
- 4.4 O Procurador deve comprovar que o outorgante é sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, na forma do item 4.2.
- 4.5 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.**
- 4.6 A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.
- 4.7 A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por empresa licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 4.8 Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



- 5.1 Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021–CPL/TCE-AM
PROCESSO SEI Nº 4731/2021
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021–CPL/TCE-AM
PROCESSO SEI Nº 4731/2021
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

- 5.2 As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 5.1., **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.
- 6.1.1 Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado (item 4.1), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.
- 6.1.2 O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com atenção aos itens 4, 5, 6, 9 e 17 e seus subitens do referido TR, cuja a apresentação deverá observar o quadro do item 4.1, resumo da descrição total, o item 9, e ainda o Anexo B, do TR, descrição minuciosa dos equipamentos.
- 6.1.3 É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.1.4 A Proposta de Preços deverá:
- 6.1.4.1 Indicar o nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.1.4.2 Registrar o valor global e detalhamento, conforme item 6.1.2, contemplando o fornecimento dos equipamentos, os serviços de implantação e instalação, bem como sua manutenção, em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, válidos para a data da apresentação da proposta e pelo prazo de sua vigência;



- 6.1.4.3 Conter declaração da licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, frete, tributos, contribuições e demais despesas, custos e encargos de qualquer natureza decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 6.1.4.3.1 Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração de preços.
- 6.1.4.4 Consignar validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- 6.1.4.4.1 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 6.1.4.5 Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos oriundos da prestação de serviços de engenharia.
- 6.2 Deverá ser apresentada a proposta, por escrito, nos detalhamentos exigidos no item 6.1.2, sem deixar de observar o item 9 e seus subitens do TR, a saber:
 - 6.2.1 A previsão dos equipamentos de hardware, câmeras, sensores, cabeamento estruturado, equipamentos de rede e dispositivos de armazenamento que sejam necessários à sua plena implantação do serviço;
 - 6.2.2 Identificar os elementos envolvidos na implantação e no custeio, permitindo a identificação do que é equipamento, licenças de software e serviços;
 - 6.2.3 Identificar os equipamentos que serão utilizadas na solução (câmeras, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede, sensores etc), suas quantidades e suas especificações técnicas;
 - 6.2.4 Apresentar o projeto de implantação para a antecipada verificação se há fisicamente conectividades de rede nos locais da implantação desses equipamentos;
 - 6.2.5 Apresentar a documentação de concessão legais de direitos de uso e descritivos da licença dos softwares a serem contratados;
 - 6.2.6 Não poderão constar na proposta apresentada, preços unitários superiores aos indicados no Termo de Referência.
- 6.3 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais em quaisquer das planilhas de custos, será considerado – para fins de análise de preço - o valor unitário, estando o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, autorizados a proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor correto.
- 6.4 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 - 6.4.1 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.



- 6.5 A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.
- 6.6 A empresa interessada deve munir-se de toda informação disponível de modo a evitar que sua proposta contenha quaisquer omissões, as quais, como regra, não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, dilatações de prazos de execução ou inexecuções contratuais.
- 6.7 Concluído o processo licitatório, possíveis indefinições, omissões ou incorreções nas informações ou diretrizes fornecidas, que não tenham sido questionadas no prazo devido, não poderão constituir pretexto para pleito de alteração da composição de preços unitários por parte da CONTRATADA. Por se tratar de empresa especializada na execução de serviços ora licitados, a empresa deverá computar no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios, caso tenham sido omitidos, mas de necessidade implícita à perfeita e completa execução de todo o objeto licitado.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

7.1 O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- 7.1.1.1.1 No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
- 7.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
- 7.1.1.3 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 7.1.1.4 Os documentos indicados nos itens 7.1.1.1. a 7.1.1.2. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.
- 7.1.1.5 Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1. a 7.1.1.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

7.1.2 Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.2.1 A empresa deverá apresentar documentação a seguir como prova de sua qualificação técnica:
- 7.1.2.1.1 Certidão de Registro da empresa expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico, em validade, cujos acervos sejam utilizados para atender o disposto neste Edital.
- 7.1.2.1.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se similar(es) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou, em característica, prazos e valores compatíveis com o objeto desta licitação, podendo apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários.



- 7.1.2.1.3 Comprovação de possuir técnico em seu quadro de colaboradores, com vínculos trabalhista, demonstrado por meio da CTPS, assinada ou prestador de serviços, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firmas devidamente reconhecidas em cartório, para acompanhamento da execução contratual, regularmente treinado pelo fabricante dos equipamentos fornecidos, por objeto da licitação (câmeras).
- 7.1.2.1.4 Comprovação da licitante de que possui em seu quadro de pessoal, responsável técnico, na área de engenharia elétrica/eletrônica ou engenheiro de telecomunicações ou engenheiro de automação, detentor(es) de atestado de certidões de acervo técnico (CAT) do técnico-profissional expedido pelo CREA, atestando a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
- 7.1.2.1.5 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada a sua capacidade operacional em serviços realizados, semelhantes ao objeto desta licitação.

7.1.3 Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.1.3.1 Certidões Negativas de Falência (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.
- 7.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.1.3.2.1 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
- 7.1.3.2.1.1 Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- 7.1.3.2.1.2 Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.
- 7.1.3.2.2 Em relação à boa situação financeira, serão habilitadas as licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:
- 7.1.3.2.2.1 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

- 7.1.3.2.2.2 Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$



7.1.3.2.3 Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

7.1.4 Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;
- 7.1.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- 7.1.4.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- 7.1.4.6.1 Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item 7.1.4.6, já contemple as contribuições previdenciárias.
- 7.1.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.1.4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.1.4.9 As certidões e certificado referidos nos itens 7.1.4.3. a 7.1.4.8. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);
- 7.1.4.10 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 7.1.4.1 a 7.1.4.8.

7.1.5 Outros Documentos:

- 7.1.5.1 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO IV**);
- 7.1.5.2 Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezois anos (**ANEXO V**).

7.2 Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.2.1 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, estas sujeitas, se necessário, a conferência de autenticidade posterior.



- 7.2.1.1 A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.
- 7.2.2 Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.
- 7.2.2.1 Eventuais documentos que não contenham expresse o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.
- 7.2.3 Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:
 - 7.2.3.1 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 7.2.3.2 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 7.2.3.3 No caso dos itens 7.2.3.1. e 7.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;
- 7.2.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO:

- 8.1 Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.
- 8.2 Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme itens 5 e 6.
- 8.3 Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS:

- 9.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no item 6 e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.
- 9.1.1 Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.
- 9.1.1.1 São manifestamente inexequíveis os valores das propostas que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 48, §1º, 'b', Lei 8.666/93);



- 9.1.1.2 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 9.1.2 Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao **preço global estimado pela Administração**, R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
- 9.1.3 Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço, e as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 9.1.4 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item 9.1.4. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.2.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 9.3 Os lances serão formulados com base no valor **global** apresentados para a contratação.
- 9.3.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global, entre os lances, nos termos do art. 14, inciso III do Decreto nº 10.024/2019, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global;
- 9.3.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.
- 9.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.5 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 9.6 O Pregoeiro, com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.
- 9.7 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.8 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.8.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



- 9.8.2 Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item 9.9.1., o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na forma do item 9.9., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.9 Havendo redução da proposta decorrente da fase de lances e/ou da negociação com o Pregoeiro, a proposta vencedora, composta da mesma documentação descrita no item 6.2., deverá ser reformulada e apresentada formalmente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail cpl@tce.am.gov.br, devendo estar digitalizada e assinada pelo representante da licitante presente na sessão pública. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB.
- 9.9.1 Quando da análise das planilhas de custos, se houver indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro deverá efetuar diligência, solicitando que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9.2 Caso a licitante não comprove a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.
- 9.10 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.
- 9.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata, fato não necessário, se, antecipadamente, for consignado na ata, a data e horário da reabertura da sessão.

10 TERCEIRA FASE: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1 A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do item 7 deste Edital.
- 10.1.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a pedido do licitante, e a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.1.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.2 Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação;
- 10.3 Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso



positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

- 10.4 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor global e o Pregoeiro adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

11 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1 Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro questionará dos presentes se há **intenção de recorrer** contra qualquer ato decidido na sessão do pregão, desde o credenciamento até a declaração final do vencedor.
- 11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 11.3 No caso de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso (fundamentação), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002;
- 11.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.
- 11.5 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e quanto ao prazo de validade da proposta, que somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- 11.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.
- 11.8 A adjudicação será feita pelo menor preço global;
- 11.9 Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- 11.9.1 A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias, estas sujeitas de verificações de suas autenticidades;
- 11.9.2 As razões do recurso deverão ser enviadas através do endereço eletrônico **cpl@tce.am.gov.br**, no horário das 7h às 17h (horário de Manaus), considerando a Portaria nº 385/2021, expedida pelo Exmo. Conselheiro-Presidente do TCE-AM, publicada na edição nº 2622, do DOE/TCE, de 16/09/2021. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB. Caso o licitante tenha alguma dificuldade em atender a exigência acima, o mesmo poderá ingressar com a peça recursal (documento físico) direcionada à Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM, no DEAP (Setor de Protocolo do Tribunal de Contas), localizado no Prédio-Sede, na Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, obedecendo o horário acima destacado.
- 11.9.3 Se a peça do recurso e demais documentos físicos, anexos, for protocolizado no DEAP (setor de protocolo do TCE), o representante da empresa deverá comunicar à CPL, imediatamente, pelo endereço eletrônico **cpl@tce.am.gov.br**.



- 11.9.4 O Pregoeiro irá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1 Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase da assinatura do Termo de Contrato ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado e com os Municípios do Amazonas, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas e demais cominações legais (art. 7º, *caput*, Lei nº 10.520/02), nos seguintes casos:
- 12.1.1 Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.2 Apresentar documento falso;
 - 12.1.3 Firmar declaração falsa;
 - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5 Não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
 - 12.1.6 Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - 12.1.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 12.1.8 Não manter a proposta;
 - 12.1.9 Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.10 Atrasar na execução do contrato;
 - 12.1.11 Inexecução parcial ou total do contrato.
- 12.2 Em qualquer das hipóteses mencionadas no item 12.1. e seus subitens serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3 Para os fins da condição mencionada no item 12.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.
- 12.4 Para condutas descritas nos itens 12.1.1 a 12.1.9 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.
- 12.5 Para os fins dos itens 12.1.10 e 12.1.11, será aplicada multa nas seguintes condições:
- 12.5.1 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no mês em que se verificar o cumprimento irregular ou o descumprimento contratual;
 - 12.5.2 multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, cumulada com rescisão contratual, sendo aquela calculada sobre o valor devido ao Contratado no último mês de vigência do Contrato;
- 12.6 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.
- 12.7 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital e seus anexos.
- 13.2 A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), dirigida ao Pregoeiro e protocolizada pelo endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br, no horário compreendido entre 7 (sete) e 17 (dezessete) horas, no fuso horário de Manaus.
- 13.2.1 Informações podem ser obtidas preferencialmente pelo endereço eletrônico cpl@tce.am.gov.br. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB, conforme estabelecido na Resolução TCE/AM nº 02/2020.
- 13.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do TR, e ainda os setores técnico ou jurídico competente.
- 13.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando por motivo justificado não houver aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 14.1.3 Quando a sessão ultrapassar o horário de expediente, ocasião em que a sua continuidade ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convidados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1 A convocação se dará preferencialmente pelo e-mail cpl@tce.am.gov.br, ou ainda por ofício, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail ou por ofício, dar-se-á de acordo com os dados apresentados pelas licitantes no decorrer da sessão do pregão, ou, ocorrendo em fase anterior, pelos dados constantes na ata de suspensão, sendo de inteira responsabilidade do licitante informar seus dados corretos e atualizados.



14.2.3 No caso do item 14.1.3, os licitantes serão comunicados e convocados da reabertura ao fim da sessão suspensa, fatos estes que deverão constar em ata.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 As despesas com a contratação do objeto desta licitação serão atendidas pelas dotações consignadas no seguinte crédito orçamentário:

15.1.1 Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa);

15.1.2 Natureza da despesa: 44.90.52.24 (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro);

15.1.3 Fonte de Recursos: – 100 (Recursos Ordinários);

15.1.4 Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa);

15.1.5 Natureza da despesa: 44.90.40.02 (Desenvolvimento de Software Incorporável-Intangível);

15.1.6 Fonte de Recursos: – 100 (Recursos Ordinários);

15.1.7 Valor total estimado: R\$ 3.300.000,00

16 DO PRAZO OU PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO:

16.1 O prazo para a execução dos serviços de implantação do sistema e fornecimentos dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência do contrato de execução;

16.2 O prazo do contrato dos serviços de manutenção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e desde que obedecidas as disposições constantes no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, atualizada.

16.3 O preço do contrato não será reajustado no primeiro ano. Podendo, a partir do segundo, haver o reajustamento pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice legalmente estabelecido.

17 DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

17.1 Se exigirá a prestação da garantia da execução do objeto, consoante o artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, cuja previsão e seus critérios estão contidos no item 22 e seus subitens do Termo de Referência, anexo deste Edital, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, .

18 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO:

18.1 Poderá ser observado nos itens 19 e 20, do Termo de Referência, anexo I deste Edital;

18.2 O Recebimento se dará quando a Fiscalização receber o objeto, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto



contratado, primeira parte, foi concluído (licença de uso, integração, implantação do sistema de controle de ponto e acesso com monitoramento utilizando inteligência artificial e biometria facial), incluindo-se todos os materiais e/ou equipamentos definidos nas especificações técnicas contidas no TR, apresentando-se o objeto contratado pronto para uso pelo TCE/AM.

- 18.3 Quanto a segunda parte da contratação se dará com a manutenção preventiva, corretiva e suporte, nos termos assinalados neste Edital e no TR.

19 DO PAGAMENTO:

- 19.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto;

- 19.1.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços, incluindo-se os equipamentos e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE.

- 19.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- 19.2 O pagamento será efetuado pela Diretoria Orçamentária e Financeira - DIORFI do TCE/AM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação dos serviços, com o fornecimento dos equipamentos de maneira satisfatória.

- 19.3 Serão solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

- 19.4 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

- 20.1 Respectivamente, conforme os itens 10 e 11, e seus subitens do Termo de Referência, e aqueles contido no Termo de Contrato.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



- 21.2.1 A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.
- 21.3 Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ou por delegação à Secretária-Geral de Administração do TCE-AM compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.3.1 A anulação do Pregão induz ao Termo de Contrato ou ajuste similar.
- 21.3.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato ou instrumento hábil.
- 21.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação ou da execução do objeto contratual.
- 21.5 Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa (art. 93 da Lei nº 8.666 de 1993).
- 21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TCE-AM.
- 21.7 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 21.7.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 21.8 Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e servidores responsáveis pelo TR, presentes na sessão, que assessoram o pregoeiro, bem como pelas licitantes presentes;
- 21.9 O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no jornal contratado para divulgar atos do TCE e portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);
- 21.9.1 Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM (www.tce.am.gov.br);
- 21.9.2 Ao retirar o edital on-line, a licitante obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos, se houver, no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.
- 21.10 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria-Geral de Administração - SEGER
Comissão Permanente de Licitação – CPL/TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em
Manaus, 29 de novembro de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

GABRIEL DA SILVA DUARTE
LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA
MOACYR MIRANDA NETO
GUILHERME ALVES BARREIROS



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS			CNPJ: 05.829.742/0001-48
ENDEREÇO: Av. Efigênio Sales 1,115 – Parque Dez de Novembro.			
CIDADE: Manaus	U.F.: AM	CEP: 69.057-050	TELEFONE: (92) 3301-8111
NOME DO RESPONSÁVEL: CEL QOPM HERIBERTO DA SILVA CORRÊA			CARGO: DIRETOR DA DIAM

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Em razão do disposto da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “ Termo de Referência ”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e futura contratação de empresa especializada em: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE PONTO ELETRÔNICO DE SERVIDORES E O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES POR MEIO DE TECNOLOGIA DE BIOMETRIA POR RECONHECIMENTO FACIAL E PROXIMIDADE, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO , compreendendo: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DOS DADOS DA FREQUÊNCIA, ACESSO E MONITORAMENTO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO , tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste documento, por meio de plataforma de visão computacional para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE PONTO ELETRÔNICO DE SERVIDORES E O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES POR MEIO DE TECNOLOGIA DE BIOMETRIA POR RECONHECIMENTO FACIAL E PROXIMIDADE, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO**, compreendendo: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DOS DADOS DA FREQUÊNCIA, ACESSO E MONITORAMENTO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO** para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

3. JUSTIFICATIVAS

- a. O Tribunal e Contas do Estado do Estado do Amazonas, estabeleceu no Planejamento Estratégicos da Gestão 2020-2021, dentre os objetivos estratégicos, otimizar a infraestrutura e sistemas de Tecnologia da Informação, e após o advento da Pandemia de COVID-19, considerando a implementação do retorno gradual do acesso de funcionários e visitantes as instalações físicas do TCE/AM, tornou-se absolutamente necessária a implementação de soluções tecnológicas que busquem otimizar o acesso e minimizar os riscos de contágio, bem como, o controle mais rígido de acesso de visitantes;
- b. Permitir um substancial aumento nos níveis de segurança de acesso as dependências do TCE/AM, aumentando a segurança dos ativos da Corte de Contas, mediante a convergência de todos os recursos de circuito fechado de televisão (Monitoramento CFTV) e controle de funcionários, terceirizados e visitantes;
- c. Implementação e instalação de sistemas informatizados de controle e equipamento de hardware e controle de acesso, além do armazenamento de dados de servidores da Corte, funcionários de terceirizados e visitantes, com a implantação do serviço de Biometria por Reconhecimento Facial, mesmo com uso de máscaras, para controle de acesso e circulação nas dependências e garagens do TCE/AM, além de permitir o controle e contagem de pessoas e veículos na entrada e saída;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- d. Promover a economicidade de pessoal com a redução de vigilância pessoal em alguns pontos, além de melhorar a eficiência administrativa, em especial de recursos humanos, com a implantação de software, hardware e equipamentos de segurança, criando uma infraestrutura física e de inteligência tecnológica capaz de atender a demandas atuais e futuras do TCE/AM;
- e. Cabe ressaltar que o TCE/AM, em sua reforma em 2019/2020, adquiriu um novo **SISTEMA DE MONITORAMENTO**, que envolveu a implantação de **117 (CENTO E DEZESETE) CÂMERAS DIGITAIS IP**, estabelecendo um **PARQUE DE MONITORAMENTO** que não comporta mais as antigas câmeras analógicas, deixando as **GARAGENS** e todo o andar dos **CONSELHEIROS E AUDITORES** sem o **VÍDEO MONITORAMENTO**, necessitando a **complementação e aquisição de pelo menos 60 (sessenta) novas câmeras**.
- f. O Tribunal de Justiça do Amazonas, é hoje o primeiro e único órgão público dentre os Poderes constituídos a empregar a Biometria Facial, tanto para o Ponto dos seus servidores quanto para o Controle de Acesso de Visitantes, bem como, dispõe de *software* desenvolvido por uma empresa local, para constituir a base de cadastro criminal do estado de todos os ingressos e egressos no sistema penal amazonense, podendo assim permitir a segurança institucional controlar o acesso as suas dependências de apenados conduzidos do sistema carcerário, condenados em regime de progressão e egressos do sistema penal estadual, aumentando o nível de serventuários e magistrados.
- g. Cabe ressaltar que os valores estabelecidos neste projeto foram determinados a partir dos custos de implementação utilizados no Tribunal de Justiça do Amazonas – TJ/AM.
- h. Dessa forma, elaborou-se o presente **TERMO DE REFERÊNCIA para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, INTEGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE CONTROLE DE PONTO DE SERVIDORES E CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO DE VISITANTES NAS DEPENDÊNCIAS DO TCE/AM, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE VISÃO COMPUTACIONAL E A EXPANSÃO DO PARQUE**



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar
DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO A TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA
CORTE.

4. AMPLITUDE DO OBJETO E ESCOPO

4.1 O objeto deste contrato é composto de 03 (três) itens, que devem ser executados e fornecidos pela mesma empresa em bloco, em razão das condições de execução, garantia e manutenção pós serviço, conforme quadro estimativo abaixo, cujo valores foram determinados com base na execução de serviço semelhante no âmbito do TJAM, do qual obtivemos acesso ao Termo de Cooperação, no qual apresenta o valor global da implantação, bem superior ao aqui estimado, considerando a amplitude do seu projeto que contempla outras unidades descentralizadas, apesar de nosso projeto ser mais amplo em funções é centralizado, que reduz os custos de implantação. Observamos em reunião com os encarregados de acompanhamento da execução do TJAM, que nos detalharam estimativas dos serviços e equipamentos diante do nossas necessidades, determinando os valores aproximados a serem gastos na implantação e manutenção do Projeto. Na iniciativa privada não houve interesse em formalizar valores em especial dos equipamentos, haja vista a maior parte estarem atreladas ao dólar e tem variação constante.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO PESSOAL E VEÍCULAR, PONTO DE BIOMÉTRICO FACIAL COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E MONITORAMENTO INTELIGENTE COMPLETO.	R\$ 850.000,00
02	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARE NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE SERVIDORES E VISITANTES, PONTO BIOMETRICO FACIAL COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E MONITORAMENTO INTELIGENTE.	R\$ 1.610.000,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLE DE ACESSO, BIOMETRIA FACIAL COM AFERIAÇÃO DE TEMPERATURA E SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE.	R\$ 840.000,00
TOTAL MÁXIMO DO PROJETO		R\$ 3.300.000,00



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

4.2 O **ESCOPO** da solução tecnológica deverá ser composta pelos seguintes itens:

- 4.2.1 Dispositivos de controle de frequência - controladores com identificação por reconhecimento facial e aferição de temperatura;
- 4.2.2 Dispositivos de controle de acesso e segurança – cancelas e catracas com barreiras automáticas;
- 4.2.3 Instalação dos controladores de reconhecimento facial com aferição de temperatura;
- 4.2.4 Instalação de câmeras com reconhecimento facial e aferição de temperatura;
- 4.2.5 Instalação de infraestrutura lógica e elétrica;
- 4.2.6 Instalação de infraestrutura arquitetônica de cancelas, barreiras e cancelas em aço inox;
- 4.2.7 Softwares web de gerenciamento dos controladores; de gerenciamento de controle de acesso; de gerenciamento da frequência e modulação de servidores;
- 4.2.8 Treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, integrações, hospedagem e envio automático e limitado de e-mail, push e SMS;

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DA PLATAFORMA DE VISÃO COMPUTACIONAL PARA A GESTÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO FACIAL E INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO SERVIDORES, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES E DE MONITORAMENTO INTELIGENTE.

5.1.1 Fornecimento do Software de Reconhecimento Facial.

5.1.2 Client Web (Web Client)

- 5.1.2.1 Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio;
- 5.1.2.2 Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF;
- 5.1.2.3 Permitir gestão dos dispositivos IP adicionados:
 - 5.1.2.3.1 Múltiplos dispositivos poderão ser adicionados: Câmeras IP, NVRs, Decoders, Controle de acesso, pontos de acesso, Catracas, Terminais de Reconhecimento



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

facial, Servidores de reconhecimento facial etc.

- 5.1.2.4 Possuir os métodos abaixo para adição dos dispositivos ao Sistema:
 - 5.1.2.4.1 Por detecção de dispositivos online na mesma subnet do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) ou PC atual.
 - 5.1.2.4.2 Por especificação do endereço IP ou nome de domínio.
 - 5.1.2.4.3 Por especificação do segmento de IP.
 - 5.1.2.4.4 Por especificação do segmento de porta.
- 5.1.2.5 Permitir o gerenciamento dos recursos (câmeras, entrada de alarmes, saídas de alarmes, pontos de acesso, controle de acesso) por áreas.
- 5.1.2.6 Permitir a configuração de gravação:
- 5.1.2.7 Dois métodos de armazenamento dos arquivos de vídeo:
 - 5.1.2.7.1 Dispositivos de codificação: NVR / câmeras IP (cartão de memória SD);
 - 5.1.2.7.2 Servidor de Gravação: Storage Hybrid SAN.
- 5.1.2.8 Tipos de gravação: Contínua, ativado por eventos, ativado por comando manual.
- 5.1.2.9 Ajuste da agenda de gravação: Contínua Todos os dias, por eventos todos os dias, agenda customizada;
- 5.1.2.10 Permitir o Armazenamento de Imagens:
 - 5.1.2.10.1 Armazenando imagens carregadas pelos dispositivos através de eventos de alarmes, faces capturadas, placas reconhecidas, no disco rígido do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) e Storage Hybrid SAN.
 - 5.1.2.10.2 Armazenamento de imagens carregadas pelo usuário, como mapas estáticos e faces para lista de pessoas, deverão ser armazenadas no disco rígido do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS).
- 5.1.2.11 Permitir edição dos parâmetros dos pontos de acesso:
 - 5.1.2.11.1 Edição das informações básicas
 - 5.1.2.11.2 Contato da porta: Normalmente Aberto / Normalmente Fechado
 - 5.1.2.11.3 Tipo do Botão de Saída: Normalmente Aberto / Normalmente Fechado
 - 5.1.2.11.4 Duração quando aberto
 - 5.1.2.11.5 Alarme de Tempo excedido da porta aberta
 - 5.1.2.11.6 Código de Coação
 - 5.1.2.11.7 Super senha
 - 5.1.2.11.8 Código de descarte
 - 5.1.2.11.9 Agenda de livre acesso
- 5.1.2.12 Configuração de vínculo de câmeras para visualização do vídeo na aplicação de Controle do Cliente
- 5.1.2.13 Edição dos ajustes de aplicação:
 - 5.1.2.13.1 Anti-passback
 - 5.1.2.13.2 Abertura de porta com o primeiro Cartão
- 5.1.2.14 Edição dos ajustes de hardware:



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 5.1.2.14.1 Ajuste do modo de acesso do leitor de cartão
- 5.1.2.14.2 Ajuste do intervalo mínimo da passagem do cartão
- 5.1.2.14.3 Habilitar alarme de falha na tentativa de passagem do cartão
- 5.1.2.14.4 Habilitar alarme de adulteração.
- 5.1.2.15 Permitir agrupar zonas em diferentes partições de controle de segurança
 - 5.1.2.15.1 Importar entradas de alarmes adicionados em diferentes partições de controle de segurança de acordo com a relação entre as zonas e as partições configuradas no dispositivo.
 - 5.1.2.15.2 Defina a programação de defesa para definir quando e como armar as entradas de alarme.
- 5.1.2.16 Permitir configuração de Eventos & Alarmes
 - 5.1.2.16.1 Configuração dos eventos monitorados pelo Sistema para os recursos adicionados ao sistema
 - 5.1.2.16.2 Eventos da Câmera: Detecção Movimento, Perda de Vídeo, Cruzamentos de Linha, Intrusão, e demais vídeo analíticos presentes na câmera.
 - 5.1.2.16.3 Eventos de pontos de acesso: Evento de acesso, evento de status da porta, etc.
 - 5.1.2.16.4 Eventos de Entrada de alarme dos dispositivos (incluindo zonas)
 - 5.1.2.16.5 Eventos de Reconhecimento Facial (Faces reconhecidas ou não reconhecidas)
 - 5.1.2.16.6 Eventos de Reconhecimento de placas dos veículos (Placas reconhecidas ou não reconhecidas)
 - 5.1.2.16.7 Alarmes de Exceções de dispositivo: Dispositivo offline, Disco de Armazenamento Cheio, Erro de leitura/escrita no Disco de armazenamento etc. (incluindo dispositivos de codificação, controle de acesso e dispositivos de segurança)
 - 5.1.2.16.8 Alarmes de Exceções de Servidores: Alta temperatura na Placa Mãe, Erro de Disco, perda de disco, etc (para o Servidor VSS)
 - 5.1.2.16.9 Eventos de autenticação do usuário: Log in ou Log out.
- 5.1.2.17 Ajuste de ações de vínculo como iniciar gravação, criação de etiquetas de marcação, captura de imagens, associar pontos de acesso, ativar saídas de alarmes, ações em câmeras PTZ, envio de e-mail.
 - 5.1.2.17.1 Envio de e-mail para notificação dos usuários no caso de acionamento de eventos ou alarmes
 - 5.1.2.17.2 Acionamento de eventos e alarmes para ativação de notificações através de janela de pop up, exibição de câmeras relacionadas, aviso sonoro, exibição no mapa
 - 5.1.2.17.3 Ajuste da agenda de acionamento dos alarmes e eventos: Modelo todos os dias, Modelo final de semana, Modelo Dias da Semana, Modelo Personalizado
 - 5.1.2.17.4 Ajuste da prioridade dos eventos e alarmes: Alto, Médio, Baixo, personalizado
 - 5.1.2.17.5 Ajustar a categoria do status do alarme ou evento: Verdadeiro, Falso, a ser



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

confirmado, a ser verificado

5.1.2.18 Permitir o Gerenciamento dos Mapas.

5.1.2.18.1 Vincular o mapa à área.

5.1.2.18.2 Busca de localidades no mapa GIS.

5.1.2.18.3 Adicionar / Editar / Apagar regiões quentes no Mapa.

5.1.2.18.4 Adicionar / Editar / Apagar regiões de pontos de acesso no mapa.

5.1.2.18.5 Adicionar / Editar / Apagar pontos de acesso (câmeras, entrada de alarme, saída de alarme, portas) no mapa.

5.1.2.18.6 Adicionar etiquetas com descrições no mapa.

5.1.2.19 Permitir Gerenciamento dos Veículos cadastrados.

5.1.2.19.1 Adicionar informações do veículo manualmente.

5.1.2.19.2 Importar informação de veículo de acordo com um modelo pré-definido.

5.1.2.19.3 Ajustar um período efetivo para os veículos adicionados.

5.1.2.20 Permitir Gerenciamento de Pessoas

5.1.2.20.1 Adição das informações das pessoas uma a uma

5.1.2.20.2 Importação das informações de múltiplas pessoas em lote

5.1.2.20.3 Importação das faces das pessoas em lote

5.1.2.20.4 Formato do arquivo das faces: BMP, JPEG e PNG

5.1.2.20.5 Habilitar a pessoa com face cadastrada para acesso a dispositivos de acesso via reconhecimento facial.

5.1.2.21 Permitir o Gerenciamento de controle de acesso

5.1.2.21.1 Agrupar Pessoas com o mesmo nível de permissão de acesso ao Grupo de Acesso

5.1.2.21.2 Agrupar pontos de acesso aos níveis de acesso e ajustar a agenda para definição dos períodos de acesso autorizado

5.1.2.21.3 Associar o nível de acesso ao grupo de acesso

5.1.2.21.4 Aplicar manualmente ou regulamente os grupos de acesso para o dispositivo de acesso

5.1.2.22 Configurar a agenda de controle de acesso incluindo agenda semanal e feriados.

5.1.2.23 Permitir o Gerenciamento do Controle de Frequência

5.1.2.23.1 Agrupar pessoas aos Grupos de Frequência

5.1.2.23.2 Adicionar / Apagar horário de turnos

5.1.2.23.3 Associar os turnos ao Grupo de Frequência

5.1.2.23.4 Adicionar / Apagar os pontos de controle de acesso

5.1.2.23.5 Buscar por registros de frequência

5.1.2.23.6 Correção de registro de frequência de uma pessoa ou múltiplas pessoas

5.1.2.24 Permitir Gerenciamento do Grupo de Comparações de Faces

5.1.2.24.1 Agrupar as pessoas ao grupo de comparações de faces

5.1.2.24.2 Ajuste do limite mínimo de similaridade quando adicionado o grupo de comparação de faces



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 5.1.2.24.3 Aplicar o Grupo de Comparação de Faces ao dispositivo (ou canal) de reconhecimento facial
- 5.1.2.25 Gerenciamento de Regras e Usuários
 - 5.1.2.25.1 O usuário administrador (admin) deverá possuir o poder de resetar senha dos demais usuários
 - 5.1.2.25.2 Adicionar / Editar / Apagar usuários e regras
 - 5.1.2.25.3 Regras podem ser associadas a diferentes níveis de permissões incluindo regra de exibições de áreas, acesso aos dispositivos, permissões dos usuários
 - 5.1.2.25.4 O nome, a data de vencimento e o texto descritivo poderão ser configurados na regra.
 - 5.1.2.25.5 Os usuários poderão ser associados a diferentes regras para adquirir diferentes permissões
 - 5.1.2.25.6 O nome, a data de vencimento e o texto descritivo poderão ser configurados para o usuário.
 - 5.1.2.25.7 Possibilitar adição de usuários através de Domínio sendo importados em lotes
 - 5.1.2.25.8 O usuário administrador deverá possuir o poder de forçar o log out de qualquer usuário.
- 5.1.2.26 Permitir configurações de Segurança:
 - 5.1.2.26.1 Bloqueio de endereço IP devido falhas de log in
 - 5.1.2.26.2 Ajuste o nível de segurança para cadastro de senhas
 - 5.1.2.26.3 Ajuste do período máximo para modificação da senha
 - 5.1.2.26.4 Bloqueio da aplicação do Controle do Cliente após tempo de inatividade
- 5.1.2.27 Permitir ajustes na configuração e manutenção do sistema
 - 5.1.2.27.1 Criação do nome para a localidade atual
 - 5.1.2.27.2 Habilitar a função de Mapa GIS configurando a URL do API do mapa e os ícones de regiões quentes e pontos de acesso
 - 5.1.2.27.3 Ajuste de configurações do NTP
 - 5.1.2.27.4 Ajuste de configurações do Active directory
 - 5.1.2.27.5 Configuração de um IP estático para acesso via WAN
 - 5.1.2.27.6 Configurações de NIC para o Servidor VSS
 - 5.1.2.27.7 Configuração de e-mail pré-definidos
 - 5.1.2.27.8 Configuração dos protocolos de transferência como HTTP ou HTTPS
 - 5.1.2.27.9 Configuração do Backup e restauração do banco de dados e configurações.
- 5.1.2.28 Modo de Exibição Ao Vivo:
 - 5.1.2.28.1 Visualização em tempo real das câmeras de diferentes áreas
 - 5.1.2.28.2 Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
 - 5.1.2.28.3 Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
 - 5.1.2.28.4 Na imagem ao vivo, a realização da reprodução instantânea de, no mínimo, 2 minutos anteriores ao horário atual



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 5.1.2.28.5 Zoom Digital
- 5.1.2.28.6 Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- 5.1.2.28.7 Alternar entre Fluxo Principal e Fluxo Secundário
- 5.1.2.28.8 Ajustar a divisão de janela
- 5.1.2.29 Permitir no Modo de Reprodução:
 - 5.1.2.29.1 Reprodução dos vídeos armazenados das câmeras de diferentes áreas
 - 5.1.2.29.2 Reprodução na linha do tempo
 - 5.1.2.29.3 Reprodução sincronizada ou não sincronizada de até 16 câmeras ao mesmo tempo
 - 5.1.2.29.4 Reprodução reversa
 - 5.1.2.29.5 Reprodução Quadro a Quadro
 - 5.1.2.29.6 Ajuste de velocidade de reprodução
 - 5.1.2.29.7 Habilitação do Áudio com ajuste de volume do áudio em reprodução
 - 5.1.2.29.8 Na reprodução, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
 - 5.1.2.29.9 Ajustar divisão de janela
 - 5.1.2.29.10 Zoom Digital.
- 5.1.2.30 Permitir Configuração Local:
 - 5.1.2.30.1 Ajustes das configurações de rede
 - 5.1.2.30.2 Decodificação através do hardware GPU
 - 5.1.2.30.3 Tipo de fluxo Global a ser utilizado: Fluxo Principal Secundário ou Suavizado
 - 5.1.2.30.4 Tempo limite da rede: tempo de espera padrão para operação nas aplicações do Web Client;
 - 5.1.2.30.5 Formato na captura de imagem: JPEG/BMP
 - 5.1.2.30.6 Visualizar os caminhos de gravação de imagens e vídeos no PC local.
- 5.1.3 Aplicação de Controle do Cliente (Control Client)**
 - 5.1.3.1 Permitir decodificação através do hardware GPU
 - 5.1.3.2 Permitir recebimentos dos alarmes e eventos provenientes das câmeras IP do mesmo fabricante
 - 5.1.3.3 Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio
 - 5.1.3.4 Permitir Autenticação do usuário através de usuário domínio
 - 5.1.3.5 Permitir que a divisão de janelas, no modo Exibição Ao Vivo e Reprodução, se adapte de acordo com o número de câmeras selecionadas
 - 5.1.3.6 Permitir no Modo Exibição ao vivo.
 - 5.1.3.7 Visualização dos vídeos em tempo real das câmeras;
 - 5.1.3.8 Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
 - 5.1.3.9 Criação de visualizações personalizadas no perfil público (onde todos usuários cadastrados terão acesso) e no perfil privado (onde apenas o usuário criador da



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

visualização terá acesso)

- 5.1.3.10 Troca automática (auto switch) dos perfis de visualização
- 5.1.3.11 Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- 5.1.3.12 Na imagem ao vivo, a realização da reprodução instantânea de, no mínimo, 2 minutos anteriores ao horário atual
- 5.1.3.13 Visualização em telas auxiliares;
- 5.1.3.14 Zoom Digital
- 5.1.3.15 Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- 5.1.3.16 Exibição do Status da câmera
- 5.1.3.17 Controle de acionamento de alarmes
- 5.1.3.18 Troca do fluxo (stream) de vídeo ao vivo para Fluxo Principal (Main Stream), Fluxo Secundário (Sub stream) ou Fluxo Suavizado (Smooth Stream)
- 5.1.3.19 Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- 5.1.3.20 Exibição de eventos no modo em tempo real como eventos de reconhecimento facial e eventos de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- 5.1.3.21 Permitir no Modo de Reprodução:
 - 5.1.3.21.1 Reprodução normal para gravações contínuas
 - 5.1.3.21.2 Reprodução Inteligente baseado em análises detecção de movimentos, intrusões e cruzamento de linha
 - 5.1.3.21.3 Reprodução sincronizada ou não sincronizada de até 16 câmeras ao mesmo tempo
 - 5.1.3.21.4 Reprodução no modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
 - 5.1.3.21.5 Adição de etiquetas (tags) para marcação de pontos importantes na gravação
 - 5.1.3.21.6 Reprodução de vídeo etiquetados
 - 5.1.3.21.7 Bloqueio / Desbloqueio de arquivos de vídeo para proteção
 - 5.1.3.21.8 Download dos arquivos de vídeo
 - 5.1.3.21.9 Reprodução reversa
 - 5.1.3.21.10 Reprodução Quadro a Quadro
 - 5.1.3.21.11 Configuração da velocidade de reprodução
 - 5.1.3.21.12 Habilitar ou Desabilitar o áudio permitindo também o ajuste de volume
 - 5.1.3.21.13 Zoom Digital
 - 5.1.3.21.14 Fazer capturas de fotos (snapshot) e recortes manuais de trechos das gravações
 - 5.1.3.21.15 Troca do fluxo (stream) de vídeo ao vivo para Fluxo Principal (Main Stream), Fluxo Secundário (Sub stream) ou Fluxo Suavizado (Smooth Stream)
- 5.1.3.22 Gerenciamento de imagens e cliques capturados durante o modo de exibição em tempo real e reprodução os quais armazenados localmente
- 5.1.3.23 Permitir no modo de Controle por Mapas Sinóticos
 - 5.1.3.23.1 Visualização do localidades geográficas de câmeras, entrada de alarmes e



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

portas no mapa

- 5.1.3.23.2 Exibição de imagens ao vivo e reprodução das câmeras e portas no mapa
- 5.1.3.23.3 Controle do acionamento de alarmes no mapa: habilitar e desabilitar câmeras, entradas de alarme das câmeras, portas
- 5.1.3.23.4 Buscar e visualizar, no mapa, histórico de alarmes das câmeras, entradas de alarmes das câmeras, portas
- 5.1.3.23.5 Receber notificações no mapa quando um evento for acionado
- 5.1.3.23.6 Atalhos para acesso a áreas quentes
- 5.1.3.23.7 Zoom +/- no mapa
- 5.1.3.24 Permitir na Central de Eventos:
 - 5.1.3.24.1 Exibição da Informação dos Eventos incluindo horário da ocorrência, nome do evento, Status, etc.
 - 5.1.3.24.2 Reprodução do vídeo relacionado ao evento no horário da ocorrência
 - 5.1.3.24.3 Adição de etiquetas (tags) nas informações do evento
 - 5.1.3.24.4 Solicitação da confirmação do tratamento do evento pelos operadores permitindo adição de texto
 - 5.1.3.24.5 Controle de acionamento de alarmes
 - 5.1.3.24.6 Habilitar / Desabilitar a janela de pop-up e áudio para ocorrências de eventos
- 5.1.3.25 Permitir no Controle do Reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
 - 5.1.3.25.1 Exibição em tempo real dos caracteres reconhecidos das placas dos veículos no Modo de Exibição Ao Vivo
 - 5.1.3.25.2 Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
 - 5.1.3.25.3 Buscar registros das placas com caracteres reconhecidos pela câmera e informação do horário da passagem
 - 5.1.3.25.4 Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- 5.1.3.26 Permitir no Modo de Comparação Facial:
 - 5.1.3.26.1 Exibição em tempo real das faces capturadas e reconhecidas no Modo de Exibição Ao Vivo
 - 5.1.3.26.2 Visualização das informações sobre as faces reconhecidas
 - 5.1.3.26.3 Possibilidade de adição das faces capturadas, no Modo de Exibição ao Vivo, na lista de grupo de faces
 - 5.1.3.26.4 Carregamento da imagem da face como referência para busca no banco de dados de fotos capturadas (disponível apenas para servidor ou NVR de reconhecimento facial, verificar compatibilidade)
 - 5.1.3.26.5 Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

5.1.3.27 Permitir no Modo de Controle de Acesso

- 5.1.3.27.1 Exibição de imagens ao vivo de pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- 5.1.3.27.2 Reprodução de eventos de abertura de porta dos pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- 5.1.3.27.3 Controle dos pontos de acesso para abrir, fechar, manter aberto ou manter fechado
- 5.1.3.27.4 Visualizar registro em tempo real de passagens de cartão de acesso
- 5.1.3.27.5 Busca de eventos de controle de acesso nos pontos de acessos adicionados
- 5.1.3.27.6 Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone

5.1.3.28 Permitir no Modo de Relatórios

- 5.1.3.28.1 Relatório de Análise de Veículos: Geração de relatório para exibição do número de veículos com placas reconhecidas durante um período de tempo pré-estabelecido pelo usuário
- 5.1.3.28.2 Exportar relatório e armazenamento localmente

5.1.3.29 Permitir na Tela de Monitoramento do Status do Sistema

- 5.1.3.29.1 Monitoramento do Status como online ou offline dos recursos como câmeras, controle de acesso, NVRs, pontos de acesso e servidores.

5.1.3.30 Permitir na Central de Downloads

- 5.1.3.30.1 Verificar as tarefas de transferência de arquivos e status
- 5.1.3.30.2 Download do Video player para reprodução dos vídeos baixados.

5.1.4 Aplicação do Cliente Móvel (Mobile Client)

- 5.1.4.1 Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio
- 5.1.4.2 Permitir Autenticação do usuário através de usuário domínio
- 5.1.4.3 Permitir autenticação com protocolos de transferência HTTP ou HTTPS
- 5.1.4.4 Permitir buscar câmeras em diferentes pastas
- 5.1.4.5 Permitir no Modo de Exibição Ao Vivo
 - 5.1.4.5.1 Visualização em Tempo Real das câmeras adicionadas
 - 5.1.4.5.2 Visualização em Tempo Real do vídeo relacionado ao ponto de acesso vinculado a câmera
 - 5.1.4.5.3 Configurar divisão de janela 1/4/9
 - 5.1.4.5.4 Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
 - 5.1.4.5.5 Zoom Digital
 - 5.1.4.5.6 Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
 - 5.1.4.5.7 Habilitar/Desabilitar o áudio da câmera em tempo real
 - 5.1.4.5.8 Ajustar a qualidade do vídeo



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 5.1.4.5.9 Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- 5.1.4.5.10 Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- 5.1.4.5.11 Exibição de eventos no modo em tempo real como eventos de reconhecimento facial e eventos de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- 5.1.4.5.12 Abrir/Fechar porta manualmente
- 5.1.4.5.13 Exibição dos registros das pessoas cadastradas em tempo real incluindo perfil da pessoa, nome e resultado dos acessos
- 5.1.4.5.14 Exibição do veículo cadastrado com placa reconhecida com informações de Placa e horário de passagem
- 5.1.4.5.15 Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
- 5.1.4.5.16 Exibição de informação de faces reconhecidas (em tempo real ou histórico) incluindo informações detalhadas da pessoa e foto capturada e similaridade com a foto do banco de faces
- 5.1.4.5.17 Possibilidade de adição das faces capturadas, no Modo de Exibição ao Vivo, na lista de grupo de faces
- 5.1.4.5.18 Acionar evento ao usuário pré-definido
- 5.1.4.6 Permitir no Modo de Reprodução
 - 5.1.4.6.1 Reprodução de vídeos
 - 5.1.4.6.2 Habilitar/Desabilitar o áudio da câmera em reprodução
 - 5.1.4.6.3 Na reprodução, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
 - 5.1.4.6.4 Recorte de vídeo
 - 5.1.4.6.5 Reprodução sincronizada
 - 5.1.4.6.6 Zoom Digital
 - 5.1.4.6.7 Troca de entre fluxos de vídeo principal e secundário
 - 5.1.4.6.8 Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- 5.1.4.7 Permitir modo de recebimento de eventos
 - 5.1.4.7.1 Recebimento e exibição das notificações de eventos e alarmes relacionado ao vídeo ao vivo ou gravação
 - 5.1.4.7.2 Visualização das informações dos eventos ocorridos
 - 5.1.4.7.3 Filtro de alarmes por prioridade, status e categoria
 - 5.1.4.7.4 Visualização das fontes de eventos no mapa relacionado
 - 5.1.4.7.5 Opção de confirmação dos eventos ocorrido.
- 5.1.4.8 Permitir exibição dos alarmes de eventos dos dispositivos de segurança em tempo real.
- 5.1.4.9 Permitir exibição dos detalhes da câmera incluindo status online, controle PTZ, etc.
- 5.1.4.10 Permitir que catracas e dispositivos de reconhecimento facial sejam acessíveis para controle manual de portas e controle de liberação nas catracas.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

5.1.4.11 Permitir adicionar informações de pessoas na lista de pessoas.

5.1.4.12 Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone.

5.2 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO COM IMPLANTAÇÃO DE CATRACAS, PARA RECEBIMENTO DOS TERMINAIS DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA COM RECONHECIMENTO FACIAL, AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E DETECÇÃO DE MÁSCARA FACIAL (ENTRADA E SAÍDA).

5.3 SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL APLICADO POR CÂMERAS.

5.4 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO FACIAL DE PONTO ELETRÔNICO E ACESSO DE VISITANTES COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, APLICADO POR TERMINAL EM CATRACAS E BANCÕES DE IDENTIFICAÇÃO.

5.5 SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO POR BIOMÉTRICO FACIAL AOS RACKS DE DADOS E ÁREAS SENSÍVEIS.

5.6 SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO POR LEITURA DE PLACAS VEICULARES APLICADO POR CÂMERAS.

5.7 SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E CABEAMENTO ESTRUTURADO, OBRAS ARQUITETÔNICAS, REDE ELÉTRICA E EXECUÇÃO DA CONEXÃO DOS SWITCH DE BORDA AO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA REDE PARA CATRACAS, TERMINAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL E CÂMERAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO E VEICULAR, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM CENTRO DE CONTROLE E/OU REMOTAMENTE, PONTOS DE ACESSO E MONITORAMENTO POR BIOMETRIA FACIAL, COM INTEGRAÇÃO E CONVERGÊNCIA DO PARQUE DE CÂMERAS INSTALADOS NO TCE/AM.

5.8 SERVIÇO PERMANENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE DE SOFTWARE DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO E



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar
ACESSO E MONITORAMENTO E SEUS EQUIPAMENTOS COM LINK DE
INTERNET DEDICADA DE 100MBPS DE DOWNLOAD E 100MBPS DE UPLOAD
VIA FIBRA OPTICA.

6. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARE A SEREM FORNECIDOS
NA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 Por tratar-se de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM CAPITAÇÃO DE BIOMETRIA FACIAL PARA O PONTO DOS SERVIDORES E O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES E MONITORAMENTO DE ACESSOS E ÁREAS, com a EXPANSÃO do Parque de Câmeras já existente, TODOS OS EQUIPAMENTOS a serem AGREGADOS na IMPLANTAÇÃO deverão seguir PADRÕES COMPATIBILIDADE e INTEGRAÇÃO com o atual parque de monitoramento. Seguem abaixo as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELOS DE REFERÊNCIA para o Equipamentos a serem fornecidos por serviço a ser implantado:

SERVIÇO 1		
Serviço de implantação DE SOFTWARE com licença da plataforma de visão computacional para a gestão de RECONHECIMENTO FACIAL, armazenamento e monitoramento facial, E SOFTWARE para gerenciamento de ponto servidores e SOFTWARE de controle de acesso de visitantes e monitoramento inteligente.		
QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODÉLO DE REFÊNCIA
01	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL, CONTAGEM DE PESSOAS. O Servidor deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Inclui-se neste conceito, PC servidor com módulos periféricos e software de monitoramento e gestão de vídeo com canais licenciados. Devendo possuir as seguintes características operacionais: ▪ Deverá possuir a função analítica instalada e licenciada para Busca, Captura e Comparação de fotos de faces humanas;	MARCA: DELL MODELO: POWER EDGE R 540



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	▪ Deverá possuir a função analítica instalada e licenciada para Busca, Captura e Comparação de placas e dados de veículos; ▪ Deverá possuir a função analítica instalada e licenciada para contagem de pessoas e controle de lotação de ambientes; ▪ Deverá possuir a função analítica instalada e licenciada para monitorar em tempo real a manutenção do distanciamento seguro entre pessoas com base em informação parametrizável, emitindo alerta visual de distância social por pessoa; ▪ Estes, devem ser módulos do mesmo software de gerenciamento ofertado ou dispositivo de processamento oficialmente homologado pelo fabricante do software de gerenciamento. ▪ O hardware deve ser suficiente para processar no mínimo 20 câmeras de reconhecimento facial, 20 de contagem de pessoas, 20 de distanciamento social e 4 de leitura de placas, além do armazenamento de no mínimo 20 câmeras, incluindo as já citadas. ▪ Para o reconhecimento facial: ▪ Dentre as faces, deverão ser ainda, distinguidos o uso ou não de máscaras faciais. ▪ Deverá suportar o processamento e comparação de no mínimo 10 faces por segundo; ▪ A solução deve permitir além do reconhecimento captura e alerta em caso de não cadastrados; ▪ Para Contagem de Pessoas: ▪ Baseado em software, permitindo a utilização de câmeras convencionais HD ou FULL HD sem tecnologia de inteligência artificial embarcada no hardware; ▪ Permitir controlar lotação de ambientes em tempo real, informando quantidade de pessoas no local e quantidade de espaços ainda disponíveis; ▪ Emitir alertas de lotação máxima atingida; ▪ Para Cálculo de Distância Social: ▪ Baseado em software, permitindo a utilização de câmeras convencionais HD ou FULL HD sem tecnologia de inteligência artificial embarcada no hardware ▪ Monitorar em tempo real a manutenção do distanciamento seguro entre pessoas com base em informação parametrizável	
--	---	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	▪ Alertar visual de distância social por pessoa ▪ Para a Leitura de Placas: ▪ Além das placas, deve receber meta dados, tais como, cor e modelo do veículo, podendo estes serem recebidos através da câmera ofertada para este fim, ou processado através do vídeo recebido pelas mesmas câmeras. ▪ Deve suportar o cadastro de placas e a partir do reconhecimento, gerar ações, como alertas visuais ou sonoros, envio de e-mail e acionamento de outra câmera. ▪ Deverão ser garantidos o armazenamento mínimo de 90 dias as câmeras do certame, para tanto, deverá ser apresentado memória de cálculo utilizando a ferramenta de dimensionamento de disco do fabricante da solução de gerenciamento ofertada. CONFIGURAÇÃO TÉCNICA: • Chassi de 3,5" com até 8 discos rígidos de unidades de conector automático; • Processador Intel Xeon Silver 4215 2.5G, 8C/16T, 9.6GT/s, 11M Cache, Turbo, HT (85W) DDR4-2400; • Memória RAM 2 x 64GB RDIMM, 3200MT/s, Dual Rank, BCC; • RAID RAID 5 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 3 discos); • Controlador RAID Placa de controle PERC H730P perfil baixo • Armazenamento HD de 4TB 7200 RPM SATA 6Gbps 512n 3.5" Hot-plug; • Sistema operacional Windows Server® 2019 Standard, 16CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language; • Kits de mídia para sistema operacional Windows Server 2019 Standard, 16 CORE, Digitally Fulfilled Recovery Image, Multi Language; • Kits de mídia para sistema operacional Windows Server® 2019 Standard, 16CORE, Media Kit, Multi Language; • Licenças Para Acesso de Cliente (CALs) 5 Licenças de acesso do cliente do Windows Server 2019/2016 - CALs de DISPOSITIVO (Standard ou Datacenter); • Gerenciamento de Sistemas Integrado iDRAC 9 Enterprise; • Módulo de Serviço iDRAC iDRAC Group Manager, ativado;	
--	---	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Placas de rede adicionais LOM Broadcom 5720 de 2 portas integrada, 1 G bit; • Drive Óptico Interno DVD+/-RW, SATA, interna; • Cabos de alimentação NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord; • iDRAC Server Manager iDRAC Server Manager ativado; • Fonte de Alimentação Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 495W; • Tampa frontal Tampa frontal padrão de 2 U do PowerEdge; Trilhos de rack Trilhos estáticos ReadyRails™ para racks de 2/4 hastes;	
--	--	--

SERVIÇO 2

Serviço de Implantação do Controle de Acesso com CATRACA, com terminais de registro de entrada e saída com reconhecimento facial e detecção de máscara facial (entrada e saída).

QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODÉLO DE REFÊNCIA
10	CATRACA Eletromecânica, fabricada em Módulos de aço inox AISI 304, com 1,5 mm de espessura, com as seguintes características: • Configurada a laser, resistente a choques, vibrações, elementos ácidos e alcalinos; • Estrutura interna reforçada em chapas de aço carbono pintadas pelo processo de pintura eletrostática a pó; • Todas as peças mecânicas tratadas contra corrosão pelo processo de bicromatização trivalente, em conformidade com a diretiva RoHS; • Tampo em vidro fumê, resistente a choques; • Movimento suave e silencioso; • Portas basculantes frontais e laterais removíveis que dispensam a necessidade de chaves especiais, facilitando a instalação e manutenção; • Displays intuitivos com pictograma tricolor de última geração (Smart Display); • Inovadores pictogramas de orientação; • Monitoramento do trajeto do usuário ao longo da passagem; • Controle de acesso bidirecional, uma única direção por vez;	MARCA: INT 2020 MODELO:TJ-ST03D FLAP



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Sistema anti-pânico com abertura da porta de acesso liberando a passagem na falta de energia ou em emergências (Emergency System); • Sistema antifraude para evitar carona ou passagem pelo sentido contrário; • Alarme sonoro para identificar uso inadequado ou tentativa de fraudes; • Tampo em vidro temperado fumê com 10mm de espessura, resistente a choques e vibrações; • Portas retráteis de vidro incolor temperado com 12mm de espessura.	
--	---	--

SERVIÇO 3

Serviço Implantação do Monitoramento com identificação e reconhecimento facial aplicado por câmeras.

QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO DE REFÊNCIA
20	CÂMERA Dome, com qualidade de imagem em Full HD (4 MP) e lente VARIFOCAL de 2.8mm a 12mm, que pode filmar em total escuridão com alcance de até 30 metros, com infravermelho. Características: • Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP; • Tecnologia de compressão eficiente H.265 +; • Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/3 “; • Sistema do Sinal: PAL / NTSC • Iluminação Mín .: Cor: 0,01 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0,018 Lux @ (F1.6, AGC ON), 0 Lux com IR; • Velocidade do Obturador: 1/3 s a 1 / 100.000 s Obturador Lento: Suporte; • Lentes: FOV horizontal: 104 ° a 29 °, FOV vertical: 55 ° a 17 °, FOV diagonal: 125 ° a 34 °; • Montagem de Lente: 14; • Faixa de ajuste: Panorâmica: 0 ° a 355 °, inclinação: 0 ° a 75 °, gire: 0 ° a 355 °; • Dia e Noite: Filtro de corte IR com detector magnético; • Ampla Abertura Dinâmica (WDR): 120 dB; • Redução Digital de Ruído (DNR): DNR 3D Especificações gerais: • Condições de funcionamento: -30 ° C ~ 60 ° C (-22 ° F ~ 140 ° F); • Umidade 95% ou menos (sem condensação)	MARCA: HIKVISION MODELO: DS- 2CD2743G0-IZS Câmera rede IP PoE Varifocal 2,8 a 12mm.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Fonte de Alimentação: 12 VDC $\pm$ 25%, PoE (802.3af Class3); • Consumo de potência: 12 VCC, 0,8A, máx. 10W PoE (802.3af, 37V a 57V), 0,35A a 0,2A, máx. 12W; • Proteção de impacto: IK10; • Grau de Proteção: IP67; • Distância do IR: Até 30m;	
48	CÂMERA bullet metálica de fácil instalação, com qualidade de imagem em Full HD (4 MP) e lente varifocal de 2.8mm a 12mm, que pode filmar em total escuridão num alcance de até 50 metros, com infravermelho. Principais Características: • Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP; • Lente varifocal de 2,8 a 12 mm; • Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 3; • Sistema de sinal: PAL NTSC; • Min. Iluminação: Cor: 0,01 Lux (F 1.2), 0,018 Lux (F 1.6) 0 Lux com IR; • Obturador lento: Apoio, suporte; • Tempo do obturador: 1 / 3 1 / 100.000 s; • Lente: horizontal: 104 a 29 vertical: 55 a 17 diagonal: 125 a 34; • Montagem da lente: 14; • Alcance do ajuste: Panorâmica: 0 a 360 inclinação: 0 a 90 gire: 0 a 360; • Ampla faixa dinâmica WDR: 120 d B; • 2 análises de comportamento e detecção de rosto; • IP66; • Slot para cartão micro D / SDHC / SDXC embutido, até 128 GB; • Ajuste de 3 eixos; • Dia noite: Filtro de corte IR com detector magnético; • Redução de ruído digital: D N R 3 D; • Foco: Auto; • Padrão de compressão: - Compressão de vídeo: H 265 + / H 265 / H.264 + / H 264 / M J P E G - Taxa de bits do vídeo: 256 K bps 16 M bps - Compressão de áudio: G 711 / G 722. 1 / G 726 / MP 2 L 2 / P C M • Taxa de bits do áudio: 64 K bps (G 711) / 16 K bps G.722) / 16 K bps G726) / 32-192 K bps M P2L2.	MARCA: HIKVISION MODELO: DS- 2CD2643G0-IZS Câmera rede IP PoE Varifocal 2,8 a 12mm.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

SERVIÇO 4		
Serviço de Implantação dos TERMINAIS DE REGISTRO FACIAL DE PONTO ELETRÔNICO E ACESSO DE VISITANTES COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, aplicado por terminal nas CATRACAS e BALCÕES DE IDENTIFICAÇÃO.		
QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO DE REFÊNCIA
20	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, para dispositivo de controle de acesso integrado com TEMPERATURA e função de triagem, com as seguintes características: • Faixa de medição de temperatura: 30 ° C a 45 ° C (86 ° F a 113 ° F), precisão: 0,1 ° C, desvio: ± 0,5 ° C; • Distância de reconhecimento: 0,3 a 2 m; • Modo rápido de medição de temperatura; • Disponibilidade de variados modos de autenticação: cartão e temperatura, rosto e temperatura, cartão e rosto e temperatura, etc; • Alerta de uso de máscara facial; • Alerta forçado de uso de máscara: Se o rosto que o reconhece não usar máscara, o dispositivo solicitará um lembrete de voz; • Exibição dos resultados da medição de temperatura na página de autenticação; • Acionar prompt de voz ao detectar temperatura anormal; • Status da porta configurável (abrir / fechar) ao detectar temperatura anormal; • Transmite informações de temperatura online e off line para o software cliente via comunicação TCP / IP e salva os dados no software cliente; • Duração do reconhecimento facial < 0,2 s / Usuário; taxa de precisão de reconhecimento de rosto ≥ 99%; • Capacidade para 50.000 faces, capacidade para 50.000 cartões e capacidade para 100.000 eventos; • Altura sugerida para reconhecimento facial: entre 1,4 m e 1,9 m; • Suporta 6 status de atendimento, incluindo check in, check out, break in, break out, hora extra de entrada, hora extra de saída; • Design de cão de guarda e função de violação; • Aviso de áudio para resultado de autenticação	MARCA: HIKVISION MODELO:DS-K1T671TM-3XF Terminal de reconhecimento facial



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• NTP, sincronização de tempo manual e sincronização automática; • Conecta-se ao controlador de acesso externo ou leitor de cartão Wiegand via protocolo Wiegand; • Conecta-se à unidade de controle da porta segura via protocolo RS-485 para evitar a abertura da porta quando o terminal é destruído; • Importa e exporta dados para o dispositivo a partir do software cliente; • Sensor não resfriado de óxido de vanádio; • Resolução 120 × 160; • Taxa de quadros de 25 fps; • Tela de Tamanho 7 polegadas; • Tela de toque; • Método de operação Tela sensível ao toque • Câmera Pixel 2 MP, Lente dupla lente; • Suporte para rede com fio, 10/100/1000 Mbps auto adaptável; • 1 Interface de rede; • 1 RS-485; • 1 Wiegand • 1 Saída de bloqueio; • 1 Botão de saída; • 1 Entrada de contato da porta; • Fonte de alimentação 12 VDC / 2 A; • Temperatura de trabalho 0 ° C a 50 ° C (32 ° F a 122 ° F); • Para medição de temperatura: 10 ° C a 35 ° C (50 ° F a 95 ° F); • Umidade de trabalho de 10 a 90% (sem condensação).	
04	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, para bancada, destinado a coleta e captura de faces, para sistema de controle de acesso de visitantes com algoritmo de aprendizado profundo, que ajuda a reconhecer o rosto mais rápido e mais preciso. Ofereça suporte a vários modos de autenticação: correspondência de face com as seguintes características: • Alerta forçado de uso de máscara: Se o rosto que o reconhece não usar máscara, o dispositivo solicitará um lembrete de voz, com autenticação negativa; • Alerta de uso de máscara facial: se o rosto de reconhecimento não usar máscara, o dispositivo solicitará	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-K1T67M-L Terminal de reconhecimento facial



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	um lembrete de voz, ao mesmo tempo, a autenticação ou atendimento é válido; • Funciona como Terminal de reconhecimento facial para catraca; • Saída IO integrada ou saída Wiegand para se comunicar com a catraca de terceiros; • Tela de toque LCD de 7 polegadas, câmera 2 MP; • Máx. 50.000 rostos e máx. 100.000 eventos; • Distância de reconhecimento facial: 0,3 m a 3 m; • Duração do reconhecimento facial < 0,2 s / Usuário; • Taxa de precisão $\geq 99\%$; • TCP / IP, comunicação Wi-Fi • Visualização remota ao vivo via protocolo RTSP • IP65	
--	---	--

SERVIÇO 5

**Serviço Implantação do controle de Acesso por Biométrico Facial aos
RACKS de DADOS e ÁREAS SENSÍVEIS.**

QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODÉLO DE REFÊNCIA
20	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL com algoritmo profundo de aprendizagem, que permite reconhecer o rosto mais rápido com maior precisão. • Tela de toque LCD de 3,97 polegadas; Lente dupla grande angular de 2 MP; • Reconhecimento facial; • Distância de ajuste da face: 0,3 m a 1,5 m; • Altura sugerida para reconhecimento facial entre 1,4 m e 1,9 m; • Algoritmo de aprendizado profundo; • Capacidade de 1000 faces, capacidade de 1500 cartões (quando leitor de cartão externo); • Capacidade e armazenamento de 20.000 fotos capturadas; • Reconhecimento Facial < 0,2 s / Usuário; taxa de precisão de resposta facial $\geq 99\%$; • Ligação de captura e armazenamento de fotos capturadas; • Transmite os dados do cartão e do usuário de ou para o cliente software via protocolo TCP / IP e salva os dados no cliente software;	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-K1T331 Terminal de reconhecimento facial



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Importa imagens do drive USB Flash Drive para o dispositivo ou exporta imagens, eventos, do dispositivo para a unidade USB Flash drive; • Operação Stand-alone; • Gerenciar, pesquisar e definir o registro de dados do dispositivo no dispositivo localmente; • Conecta-se a um leitor de cartão externo via protocolo RS-485; • Conecta-se a uma unidade de controle de porta segura via protocolo RS-485 para evitar a abertura da porta quando o dispositivo está destruído; • Suporta 6 status de comparecimento, incluindo check-in, check-out, invasão, break out, horas extras in, horas extras out; • Suporta EHome 5.0 (ISUP 5.0) e protocolo ISAPI • Configuração via navegador da web	
--	---	--

SERVIÇO 6

Serviço Implantação do controle de Acesso por leitura de placas veiculares aplicado por câmeras.

QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO DE REFÊNCIA
04	CAMERA BULLET 2 MP VF, em rede com recurso de LPR, destinada a controle de acesso de veicular e com diversos recursos de software e permissões de acesso e bloqueio, possuir a tecnologia Darkfighter de permite a visualização de cores com o mínimo de iluminação, detecção de placa de carros e alarme de lista branca e lista negra, gravação Full HD a 60 fps, captura automática de placas de veículos Brasil /Mercosul, com a seguintes características: • CMOS de varredura progressiva de 1 / 1,8”; • 1920 × 1080 a 30 fps; • Cor: 0,002 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO); • H.265, H.265 +, H.264, H.264 +; • 140dB WDR; • DNR 3D; • Alarme I / O; • IP67, IK10; • 1 interface RS-485; • Alcance IR de até 50 m (2,8 a 12 mm);	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-2CD7A26G0 / P-IZ (H) S Câmera de rede Bullet 2 MP VF



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Cinco fluxos definidos e até cinco personalizados • 6 análises de comportamento; • 2 detecções de exceção; • Reconhecimento de matrículas; • Suporta alarmes para placas listadas na lista de bloqueio e lista de permissões; • Suporte de relé para abertura de cancela.	
04	CANCELA DE 1 CV, destinadas controle de acesso para estacionamento de visitantes, e controle de entrada e saída do TCE/AM, com as seguintes características: • Acionamento eletromecânico que permite um movimento dinâmico, sem vibrações, oscilações ou escorregamentos da haste; • A unidade de controle da cancela com 7 modos distintos de operação; • Tempos de abertura e fechamento de até 4 segundos. • Apresenta funcionalidade para luz piscante de pré-aviso e timer de retenção em posição aberta. Há saída de 24 V/DC para acessórios adicionais e uma saída para uma luz ambiente externa; • Sistema Swing Away que evita que o braço e a cancela sejam danificados no caso de passagem não permitida ou forçada. • Gabinete confeccionado em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó de alta aderência. • Gabinete monobloco com cantos arredondados que evitam acidentes. • Braço cilíndrico com até 4,0m de comprimento na cor branca e faixas refletivas na cor vermelha e iluminação. • Alimentação 230 AC (+6 %-10 %) • Frequência (Hz) 50 – 60 • Consumo máximo (W) 250 • Corrente absorvida (A) 1,1 • Protetor térmico no enrolamento (°C) 140 • Capacitor de partida (µF) 12,5 Binário Máximo (Nm) 100 • Tempo Abertura (s) 4 • Temperatura de operação (°C) -20 +55 • Peso barreira (kg) 63 • Grau de proteção IP 44	MARCA: PPA MODELO: Cancela Automática Barrier Ppa Jet Flex Bldc Barreira Linear Retangular



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Espessura do Gabinete (aço carbono) 1,5 mm	
--	--	--

SERVIÇO 7

SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, CABEAMENTO ESTRUTURADO, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETÔNICOS, REDE LÓGICA, REDE ELETRICA E IMPLANTAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET para a implementação do controle de acesso físico e veicular, armazenamento e visualização de imagens em Centro de Controle e/ou remotamente, pontos de acesso e monitoramento por Biometria Facial, com integração e convergência do parque de câmeras instalados no TCE/AM.

QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO DE REFÊNCIA
01	SERVIDOR DE GRAVAÇÃO PARA 256 CANAIS, tipo servidor ALL-IN-ONE, com sistema de gerenciamento de vídeo com uma placa de gerenciamento de armazenamento vídeo. Capacidade de gerenciar até 256 Câmeras em redes para gravação, exibição ao vivo e reprodução. Com VMS incorporado, que permita um gerenciamento sofisticado de alarmes, assim como, gerenciamento central, compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação multisserviço. O Blazer Pro com exclusivo design fornece armazenamento poderoso e capacidade centralizada avançada de gerenciamento de vídeo, com as seguintes características: Conexão rápida de câmeras de rede: • Descubra câmeras de rede online automaticamente. • Adicione até 256 câmeras de rede automaticamente. Estabilidade Avançada do Sistema • O dispositivo de armazenamento de vídeo (placa de armazenamento) e o sistema de gerenciamento de vídeo (placa de servidor) estão localizados em placas-mãe independentes para fortalecer a estabilidade do servidor. • Sistema operacional Linux, tecnologia ANR e sistema N + 1 hot spare para placa de armazenamento para aumentar a confiabilidade. • Sistema operacional Windows 10 pré-instalado e sistema HikCentral no SSD integrado para placa de servidor. • Fontes de alimentação redundantes. • Conexões de rede redundantes.	MARCA: HIKVISION. MODELO: Blazer Pro All-in-One Server (Blazer Pro/256)/16H)



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	- Os usuários com permissão relacionada podem alternar para o modo administrativo para acessar o sistema operacional. - Backup e restauração de banco de dados; - Hot spare de dados do sistema via RoseReplicatorPlus; Propriedades do Armazenamento e Dados: - Até 16 discos rígidos SATA, 1 eSATA e 2 miniSAS (opcional) podem ser conectados, para armazenamento de dados (para armazenamento de vídeo); - Um HDD de 1 TB (disco D) é fornecido com placa de servidor para armazenar imagens, logs, etc; - Suporta HDD hot swap com RAID0, RAID1, RAID5, esquema de armazenamento RAID10 configurável; - Suporta cotas de HDD e modos de grupo; capacidade diferente pode ser atribuída a câmeras atribuídas; ALTA COMPATIBILIDADE - Vários dispositivos Hikvision podem ser adicionados: câmeras de rede, domos de velocidade de rede, DVRs, NVRs, etc. - Conecte dispositivos de terceiros via protocolo ONVIFTM padrão.	
10	DISCO RIGIDO DE 10 TB de capacidade, projetado para garantir a captura perfeita de imagens de vídeo em 24 × 7 para trabalho de vigilância, que grave vídeo de câmeras HD, com as seguintes características: - Interface SATA: 6Gb/s. - Compartimento de baias de unidade: 8+. - Câmeras com suporte até 64Max. - Taxa de transferência sustentada: 210 MB / s. - Memória Cache (MB): 256. - Ciclos de Load/Unload: 300.000 - Horas de ativação por ano (24 × 7): 8.760. - SkyHawk™ Health Management incluído.	MARCA: SEAGTE SKYHAWK MODELO: ST10000VX0004
01	DECODER VIDEOWALL PARA 12 TELAS, com as seguintes características: - Interfaces de saída HDMI (adaptável a DVI-D) e BNC. - Suporte até 4K (3840 × 2160 @ 30 Hz) por meio de interfaces de saída HDMI (apenas para interface ímpar).	MARCA: HIKVISION MODELO: DS- 6912UDI DECODER



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Compressão de vídeo: H.265 + / H.265, H.264 + / H.264, Hik264, MPEG4 e MJPEG. • Formatos de encapsulamento: PS, RTP, TS, ES, HIK. • Três níveis de codificação: linha de base, principal e alto perfil. • Compressão de áudio: G.722, G711A, G726, G711U, MPEG2-L2 e AAC. • Dois modos de decodificação: decodificação ativa e decodificação passiva. • Saída de decodificação de arquivos de vídeo remotos. • Suporte de áudio bidirecional via software cliente. • Forneça interfaces de entrada VGA e DVI. • Suporte abertura de janela, roaming de janela e divisão de janela. • Suporte controle de várias telas com PC instalado com servidor RSC. • Obtenha stream e decodifica via URL e RTSP de dispositivos de codificação. • Exiba o stream de vídeo decodificado na parede de vídeo, conectando câmeras diretamente ou encaminhando stream de mídia. • Permite configurar o video wall, para mostrar quando a decodificação termina e o streaming falha através do navegador da Web e do cliente Software. • Parâmetros configuráveis de largura e altura do LED quando o LED está conectado. • Tela virtual regular e irregular configurável para exibir múltiplas fontes de sinal e se livrar da restrição de tela física. • Acessível por uma câmera DeepinView de 2,4 MP. • Acessível por câmera de rede térmica e você pode visualizar a medição de temperatura, fonte de fogo dinâmica, detecção, detecção de navio e informações VCA em visualização e reprodução ao vivo. • Você pode ativar ou desativar as informações inteligentes para a câmera de rede térmica. • Áudio bidirecional. • Tecnologia de agregação de portas (Canal Ethernet).	
	TELAS PARA VIDEOWALL 24/7 BORDA ULTRA FINA, com as seguintes características:	MARCA: SAMSUNG/LG MODELO: Monitor



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

06	• Tamanho (Diagonal): 55"; • Tipo de painel: D-LED DID; • Resolução: 1920 x 1080; • Pixel Pitch: 0.63 mm (H) x 0.63 mm (V); • Tamanho de Exibição Ativa: 1209.6 x 680.4 mm; • Contraste: 4000:1; • Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/ 178°; • Tempo de resposta: 8 ms; • Cor do visor: 8 bits - 16.7 M; • Gama de cores: 72%; • Varredura horizontal: 30 kHz ~ 81 kHz; • Frequência máxima de pixels: 148.5 MHz; • Varredura vertical: 48 Hz ~ 75 Hz; • Brilho: 500 cd/m²; • Tipo de Contraste: 10000: 1; CONECTIVIDADE • Entrada RGB: D-SUB Analógico, DVI-D, Display Port 1.2; • Saída RGB: DP1.2 (Loop-out); • Entrada/ Saída de áudio: Mini-jack Estéreo; • Entrada de vídeo: HDMI1, HDMI2; CONDIÇÕES OPERACIONAIS • Temperatura: 0 °C ~ 40 °C • Umidade: 10 ~ 80%	Profissional para Vídeo Wall de 55" da série UM55H-E Smart Bordas Ultra Finas/Monitor 55" Vídeo Wall LG BORDA 0,9mm. Série 55VM5E-A
12	SWITCH PoE Gerenciado pela WEB 24 PORTAS, com as seguintes características: • PoE elétrico que suporte até 100M das portas e pode ser alimentado diretamente pelo cabo de rede. • Padrão 802.3af (15,4W) e padrões 802,3at (30W) podem ser auto adaptáveis; • Potência máxima de saída PoE de 370W. • Possa transmitir energia e dados para os dispositivos alimentados, como AP, IP câmera, VoIP (Voice over Internet Protocol), etc. simultaneamente via par trançado CAT5 ou superior; • Possua modo EXTEND de rede, permitindo quando habilitado, a transmissão máxima de dados e fonte de alimentação distância da porta correspondente estendida para 250 metros via par trançado CAT5e ou superior.	



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Fonte de alimentação de 8 núcleos com tecnologia para reduzir a perda do circuito de energia de forma eficaz. • Monitoramento e controle de dados para as portas para garantir a transmissão de dados ou vídeo da área chave primeiro. • Web gerenciada suporte gerenciamento inteligente, como VLAN, link de agregação, QoS, proteção de loop via STP, SNMP, etc. que reduza a dificuldade e tempo de construção de projeto; • 24 Portas 10 / 100M RJ45; • 2 Portas 10/100 / 1000M RJ45; • 2 Portas 1000M SFP 2 (multiplex); • 8 Portas da porta de alta prioridade; • Suporte de armazenamento e encaminhamento; • Tabela de endereços MAC 4K; • Aprendizagem de endereço MAC Aprendizagem/envelhecimento automático; • Largura de banda do backplane 8,8 Gbps.	
02	SWITCH CORE DE 24 PORTAS FULL, com as seguintes características, recursos e funções: • Suporte o protocolo de proteção de anel Ethernet de nível de telecom com um tempo de troca de proteção de menos de 50 ms, STP / RSTP, backup de uplinks ativos e em espera e agregação de link LACP para atender aos requisitos de alta confiabilidade das operadoras. • Funções ACL poderosas para acessar e controlar dados L2-L7, fornecendo portadoras flexíveis e vários métodos de controle de política. • Suporte à atualização de software em serviço (ISSU) para garantir o encaminhamento de dados incessante durante a atualização do sistema; • Suporte várias funções L2, como IGMP-snooping, mecanismo de saída rápida do usuário e cópia multicast trans-vlan; • Suporte remarcação de prioridade e classificação de fluxo complicada com base em VLAN, MAC, fonte endereço, endereço de destino, IP ou prioridade para otimizar os serviços da operadora. • Suporta vários algoritmos de programação de fila, como SP, WRR ou “SP plus WRR”;	



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

	• Segurança de nível de equipamento: O design de infraestrutura de hardware avançado realiza o pacote baseado em nível programação e proteção de pacotes, evita SYN Flood relacionado a DoS- / TCP, UDP Flood, Broadcast Storm ou grandes ataques de tráfego e suporta proteção de linha de comando baseada em nível, dotando diferentes níveis de usuários com diferentes permissões de gerenciamento. • Mecanismos de autenticação de segurança perfeitos: IEEE 802.1x, Radius e BDTacs +; • Suporta limite de tempestade / multicast / unicast que garante o funcionamento normal do equipamento em condições de rede adversas. • Ofereça suporte a mecanismo de detecção de anel perfeito que garante a execução estável a longo prazo de rede; • Suporta isolamento de porta dentro da mesma VLAN, DHCP-Snooping e IP mais MAC mais Porta vinculação para garantir a segurança dos dados do usuário; • Suporte o pacote de protocolos IPv6, descoberta de vizinho IPv6, ICMPv6, descoberta de MTU de caminho, • DHCPv6, etc; • Suporte túnel IPv6: túnel manual, túnel automático, túnel GRE, túnel 6to4, ISATAP; • Suporta IPv4 em trânsito para IPv6: túnel manual IPv6, túnel automático, túnel 6 a 4, túnel ISATAP. • Suporte muitos modos de gerenciamento, como a porta do console, Telnet, SSH; • Suporte o modo de gerenciamento WEB, que é fácil e eficiente para que faça a instalação e depuração conveniente; • Suporte o gerenciamento de upload / download de arquivo padronizado por TFTP; • Backplane 256 Gbps; • Forwarding rate 136 Mpps; • Ports 24 10/100/1000M Base-T ports+24 1000Base-X ports +8 10G SFP+ ports • Backplane 256 Gbps; • Taxa de encaminhamento de 136 Mpps; • MAC 64K; • Portas 24 portas 10/100 / 1000M Base-T + 24 portas 1000Base-X +8 portas 10G SFP +	
--	--	--



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

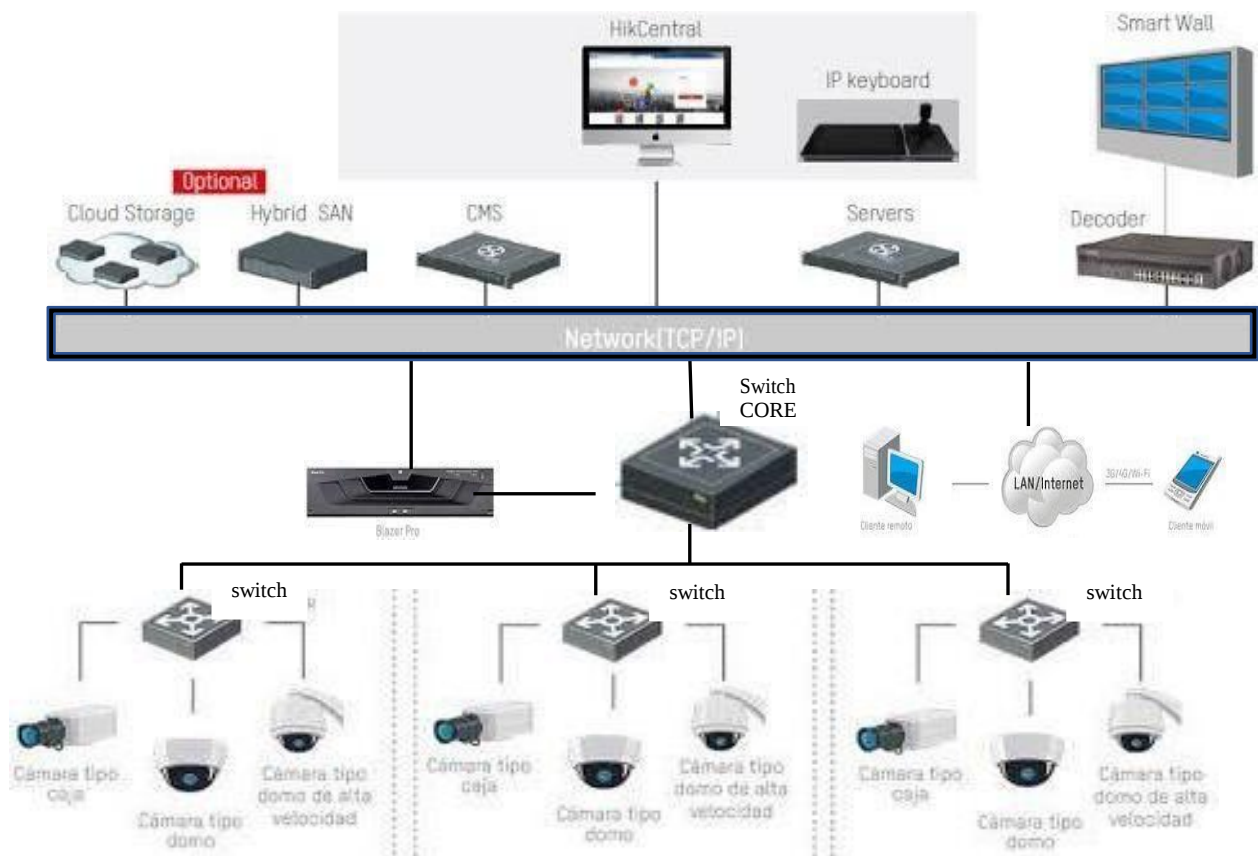
	• Consumo: 55W • Fonte de alimentação AC : 100V-240V , 50Hz $\pm$ 10% • Suporta limite de velocidade na direção e direção da porta; • Suporta 8 filas de prioridade por porta; • Suporte ao mapeamento da mensagem 802.1p para diferentes filas; • Suporta algoritmo SP, WRR e SP + WRR; • Suporte para prioridade de mensagem e redirecionamento de mensagem; • Suporta a função de filtragem de pacotes L2 (Camada 2) ~ L4 (Camada 4), fornece o endereço MAC de origem, endereço MAC de destino, endereço IP de origem, endereço IP de destino, protocolo TCP / UDP número da porta de origem / destino, protocolo, função de filtragem de pacotes VLAN; • Funções de suporte baseadas no limite de velocidade da fila e formato de porta; • Suporte MCE.	
20	CAIXAS BOBINAS DE CABO CAT 6, com 305 m, com as seguintes características: • Composto por condutores de cobre nu recozido de 0,55mm (24 AWG) de diâmetro nominal, isolados com polietileno sólido. Os condutores são torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares com um separador interno, denominado crossfiller, que mantém os pares equidistantes melhorando os requisitos elétricos para transmissão em alta velocidade. Sobre o núcleo, é aplicada por extrusão uma capa de PVC retardante à chama.	
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELÉTRICO E EXECUÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTARADO DE REDE PARA CATRACAS E CÂMERAS. Ao final da implantação nos locais definidos com a Administração do TCE/AM, os locais deverão apresentar o layout Arquitetônico do Anexo A	

6.2 Cabe ao fornecedor do serviço deste Termo de Referência, fornecer além dos serviços, equipamentos e materiais listados no item 7.1., todo e qualquer item necessário a implantação, execução e manutenção do serviço contratado, ficando o TCE/AM, isento de custos de qualquer natureza, visando a implantação e funcionamento do serviço referenciado neste Termo.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

7. ARQUITETURA DO SISTEMA



8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Disposições Gerais

- 8.1.1 A execução dos serviços deverá ser realizada de forma planejada e por profissional capacitado.
- 8.1.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a NBR 14565, com a NR-10 e NR-35, nos serviços que couber.
- 8.1.3 Profissionais da empresa CONTRATADA deverão interagir com servidores da área técnica da CONTRATANTE para detalhamento e agendamento dos procedimentos necessários à instalação e configuração das interfaces IP necessárias, além de outros ajustes técnicos necessários.
- 8.1.4 Toda a infraestrutura (tubos, eletrodutos, calhas, cabos, caixas, tomadas etc.), necessária às instalações lógicas, elétricas e especiais para o perfeito funcionamento dos equipamentos, deverão ser implementadas pela CONTRATADA de forma a não interferir esteticamente no aspecto visual das instalações do TCE/AM.
- 8.1.5 Os serviços deverão ser executados de acordo com os padrões já existentes em cada local, devendo a empresa incluir na proposta os custos (diretos e



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

indiretos) com eventuais quebras e recomposição de materiais para passagem dos eletrodutos e instalação das tomadas.

- 8.1.6 Toda a infraestrutura necessária para a execução da solução contratada deverá ser contemplada e prevista conforme descrita neste Termo de Referência.

8.2 Instalação e Configuração de Câmeras

- 8.2.1 Consiste nos serviços de instalação nos locais definidos, configuração e ajustes de foco das câmeras a serem fornecidas.

8.3 Instalação física de Conjunto de Controle de acesso para portas

- 8.3.1 A instalação consiste nos serviços em que são exigidas atividades de instalação de componentes do sistema de controle de acesso nas portas das salas, como: leitores, molas, fechaduras, sensores, botoeiras e demais acessórios.

8.4 Instalação e configuração de Switches

- 8.4.1 Consiste nos serviços de instalação dos Switches nos racks e configuração.

8.5 Configuração de Servidores

- 8.5.1 Consiste nos serviços de instalação física dos servidores de Gerenciamento integrado e servidor de armazenamento e processamento de reconhecimento facial, configurações de rede, armazenamento, regras de alarmes e conexão das câmeras e configuração do Software de Gerência. No controle de Acesso, a configuração de portas e cancela, além do licenciamento, criação de grupos de acesso e níveis de serviços aos usuários.

8.6 Configuração de Estação de vídeo monitoramento com monitores de vídeo e Estação de cadastramento de usuários.

- 8.6.1 Consiste nos serviços de configuração de estação de monitoramento, composta por Workstation e monitores e configuração dos monitores de vídeo para visualização das imagens em sala de monitoramento já existente.

8.7 Treinamento

- 8.7.1 A CONTRATADA deverá se comprometer a repassar a CONTRATANTE todo o conhecimento e técnicas utilizadas na execução dos serviços, incluindo as características individuais de instalação e configuração, em conformidade com o parágrafo único do Art. 111 da Lei nº 8.666/93, adotando uma estratégia de criação de multiplicadores de conhecimento para que futuramente o CONTRATANTE possa realizar os treinamentos internamente, sem a necessidade de contratação externa;
- 8.7.2 A CONTRATADA deverá providenciar todos os materiais didáticos para instrução dos treinamentos para transferência de conhecimento;
- 8.7.3 A CONTRATADA deverá capacitar um grupo de até 5 (cinco) pessoas, com horas suficientes para internalização do conhecimento nas ferramentas e operação técnica da solução;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 8.7.4 Entende-se por repasse de conhecimento, as explicações técnicas feitas de forma detalhada visando demonstrar aos técnicos da CONTRATANTE as formas, funcionalidades, requisitos, classes, configurações, dependências e outras utilizadas na construção ou manutenção dos produtos;
- 8.7.5 O treinamento deverá atender todos os requisitos especificados no Sistema de vídeo monitoramento e Controle de Acesso;
- 8.7.6 Deverá ser ministrado por profissional com capacitação nos sistemas, comprovado por certificado ou carta do fabricante;
- 8.7.7 Deverão ser abordados aspectos de administração e operação do sistema, resolução de problemas, melhores práticas e rotinas de manutenção;
- 8.8 Operação Assistida**
 - 8.8.1 Deverá ser disponibilizado pelo menos 01 (um) profissional qualificado, pelo período de 10 (dez) dias, prorrogável por mais 10 (dez), para acompanhamento presencial nas instalações da Contratante;
 - 8.8.2 O profissional terá como responsabilidade esclarecer eventuais dúvidas dos operadores nas rotinas de administração de operação dos sistemas fornecidos e auxiliar no diagnóstico de eventuais problemas;
 - 8.8.3 A operação tem duração de 40 horas e será realizada em dias úteis, das 08h às 12 ou das 14h às 18h.
- 8.9 Documentação**
 - 8.9.1 Após a conclusão da instalação, a empresa contratada deverá elaborar uma documentação final que reflita fidedignamente a obra concluída (Documentação As Built);
 - 8.9.2 As plantas “As Built” deverão ser entregues impressas em papel plotado (colorida) e no formato DWG* (AUTOCAD).
- 8.10 A plataforma da solução deverá ser fornecido e instalado em Servidor de Dados a ser fornecido pela CONTRATADA, a serem instalados em Local específico na área de Recursos Humanos da CONTRATANTE, sendo ela responsável pela instalação, configuração e atualização dos mesmo durante toda a vigência contratual, considerando como obrigação da contratada instalar de forma redundante o espelhamento em tempo real e sem custo para CONTRATANTE, em Datacenter(s) Remoto(s), conforme necessidade técnica e contemplar licença de uso, integração, implantação e manutenção dos sistemas.
- 8.11 O Serviço de Ponto por Biometria Facial deverá ser integrado ao **Sistema de Informações Funcionais - SIF** – Ferramenta tecnológica já existente no TCE/AM, de desenvolvido próprio o qual deverá, respeitar todos os protocolos de segurança, visando a segurança da rede interna do CONTRATANTE, bem como, estar em perfeita harmonia com os ditames legais de LGPD, em especial quando a preservação de dados de servidores e cedidos e manter ou melhorar todas as funcionalidades do SIF/TCE.
- 8.12 Os **Serviços de Controle de ponto e acesso e monitoramento inteligente de pessoas**, será composto por: Sistema Central de Visão Computacional para vídeo monitoramento de ambientes com inteligência artificial; Serviço de catraca com



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

terminais de registro de entrada e saída com reconhecimento facial, detecção de máscara facial e aferição de temperatura corporal (entrada e saída); Serviço de registro facial de ponto eletrônico com aferição de temperatura, aplicado por terminal;

- 8.13 Todos os equipamentos e hardware que integrarão o Serviço descrito neste TR, serão fornecidos e passam a compor o acervo patrimonial do TCE/AM.

9. DAS PROPOSTAS

- 9.1 As empresas interessadas deverão apresentar em sua proposta contemplando os seguintes itens:
- 9.1.1 A previsão dos equipamentos de hardware, câmeras, sensores, cabeamento estruturado, equipamentos de rede e dispositivos de armazenamento que sejam necessários à sua plena implantação do serviço;
 - 9.1.2 Identificar os elementos envolvidos na implantação e no custeio, permitindo a identificação do que é equipamento, licenças de software e serviços;
 - 9.1.3 Identificar os equipamentos de serão utilizadas na solução (câmeras, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede, sensores etc), suas quantidades e suas especificações técnicas;
 - 9.1.4 Apresentar o projeto de implantação para a antecipada verificação se há fisicamente conectividades de rede nos locais da implantação desses equipamentos;
 - 9.1.5 Apresentar a documentação de concessão legais de direitos de uso e descritivos da licença dos softwares a serem contratados;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o objeto solicitado em conformidade com o que determina o item 4 deste Termo de Referência;
- 10.2 Garantir o perfeito funcionamento da solução e a continuidade dos serviços, incluindo suporte técnico e atualização das versões, desde que adimplente com as cobranças relativas ao contrato;
- 10.3 Fornecer novas versões decorrentes das mudanças de legislação ou melhorias na solução;
- 10.4 Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a subempreitada, cessão ou caução a terceiros das obrigações decorrentes dessa licitação;
- 10.5 Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que os trabalhos não sejam prejudicados em função de reivindicações trabalhistas;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 10.6 Efetuar os pagamentos de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos no Contrato;
- 10.7 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 10.8 Manter entendimento com o TCE/AM, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços ou nas suas atividades;
- 10.9 Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado ao TCE/AM, aos seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, não cabendo ao TCE/AM, em hipótese alguma, responsabilidades por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 10.10 Manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato;
- 10.11 Manter a confidencialidade dos serviços e informações das quais vierem a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência.
- 10.12 Realizar suporte técnico, consistindo este no atendimento às dúvidas sobre o sistema in loco ou através de telefone, e-mail, chat, e/ou acesso remoto;
- 10.13 Realizar correção de eventuais falhas de programação que gerem resultados errados ou em desacordo com as especificações da solução.
- 10.14 Garantir o atendimento no menor prazo possível aos chamados da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 11.1 Autorizar o fornecimento do objeto solicitado.
- 11.2 Acompanhar o serviço em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 11.3 Fornecer as instalações prediais elétricas e lógicas necessárias para implantação das câmeras e catracas.
- 11.4 Prestar, quando necessário, quaisquer esclarecimentos referentes à prestação de serviço.
- 11.5 Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste Termo de Referência, informando à contratada sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O prazo para a execução dos serviços de implantação do sistema e fornecimento dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, o contar do início da vigência do contrato de execução.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 12.2 O prazo do contrato do serviço de manutenção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e desde que obedecidas as disposições constantes no Artigo 57, inciso II, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998.

13. VALOR DO CONTRATO

- 13.1 O valor global estimado para prestação dos serviços e o fornecimento dos equipamentos será de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Como contraprestação pelos serviços prestados o TCE/AM pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da contratada, após a conferência da seguinte documentação:
- a. Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por uma comissão ou servidor(es) especialmente designado pelo TCE/AM;
 - b. Via original ou cópia autenticada das certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência, válidas à época do pagamento; bem como manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal no Cadastro Centralizado de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF-AM.
 - c. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos nos subitens 18.1 letras “a” e “b”. A documentação deverá ser apresentada posteriormente a prestação do serviço.

15. EXIGÊNCIAS

- 15.1 Para participarem do processo licitatório, as empresas deverão, a título de habilitação técnica, jurídica e econômico-financeira:
- a. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
 - b. Deverá conter informações que comprovem a regular prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo;
 - c. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se similares o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou, em características, prazos e valores compatíveis com o objeto deste Termo, podendo apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- d. Certidão de Registro ou Inscrição da Empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede, em validade, bem como comprovação do registro e inscrição dos Responsáveis Técnicos, em validade, cujos acervos sejam utilizados para atender o disposto neste Edital;
- e. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, Responsável(is) Técnico(s), na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro de Automação, detentor(es) de Atestado de Certidões de Acervo Técnico (CAT) do técnico-profissional expedida pelo CREA, atestando a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
- f. Comprovação da licitante possuir técnico em seu quadro de colaboradores, com vínculos trabalhista, demonstrado por meio da CTPS assinada ou prestador de serviço, demonstrado por meio de contrato de prestação de serviço com firmas devidamente reconhecidas em cartório, para acompanhamento da execução contratual, regularmente treinado pelo fabricante dos equipamentos fornecidos, pro objeto da licitação (câmeras)
- g. Apresentar as certidões negativas da União, da Receita Federal, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência, em validade.
- h. Em todas as fases do processo licitatório e contratação deverá ser observado o disposto no Art. 47 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
- i. Apresentar Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral –ILG ou Índice de Solvência Geral – ISG, conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital junto ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa nº 1774/2017-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade), vedada sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital.
- j. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- k. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- l. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- m. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

- n. Os licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta.

16. REAJUSTE

- 16.1 O preço proposto e aceito não será reajustado no primeiro ano, no segundo ano poderá ser reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

17. ORÇAMENTO ANALÍTICO

- 17.1 Apesar da Implantação ser um Serviço Unitário, a proposta a ser apresentada deve observar um resumo da descrição dos serviços inclusos no projeto e o custo de Manutenção Anual do Serviço, conforme modelo de Proposta abaixo:

Discriminação	Unid.	Qtd	Valor. Unit	Valor Total
SERVIÇO DE GESTÃO E LICENÇA DE SOFTWARE , Descrição: Instalação e Contratação de Licença de Uso, Integração e Implantação de Sistema de Controle de Ponto, Acesso e Vídeo Monitoramento de ambientes com inteligência artificial.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO COM CATRACA , com terminais de registro de entrada e saída com reconhecimento facial e detecção de máscara facial (entrada e saída).	SERVIÇO	01	R\$	R\$



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO com identificação e reconhecimento facial aplicado por câmeras.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO FACIAL DE PONTO ELETRÔNICO E ACESSO DE VISITANTES COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA , aplicado por terminal em catracas e balcões de identificação.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA FACIAL , aplicados aos racks de dados e áreas sensíveis	SERVIÇO	01	R\$	R\$
SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO POR LEITURA DE PLACAS VEICULARES , aplicado por câmeras.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
SERVIÇO IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, CABEAMENTO ESTRUTURADO, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELETRICIDADE E LINK DEDICADO DE INTERNET para a implementação do controle de acesso físico e veicular, armazenamento e visualização de imagens em Centro de Controle e/ou remotamente, pontos de acesso e monitoramento por Biometria Facial, com integração e convergência do parque de câmeras instalados no TCE/AM.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS. Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte de Sistema de Controle de Ponto e Acesso e Monitoramento e seus equipamentos.	PARCELA MENSAL	12	R\$	R\$



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARE	CONFORME ANEXO B	1	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS				

18. DEFINIÇÃO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 18.1 **Planejamento:** Plano de testes e implantação; elaboração do programa de capacitação para uso dos recursos fornecidos pelo sistema.
- 18.2 **Parametrização:** Disponibilização da Licença de Uso; Configuração do sistema e perfis de acesso.
- 18.3 **Integração dos Dados:** Integração dos dados com outros sistemas institucionais.
- 18.4 **Testes:** Elaboração dos roteiros de testes; Disponibilização de ambiente de testes, Realização dos testes; Correção dos erros encontrados na fase de teste.
- 18.5 **Homologação do Sistema:** Teste integrado da solução.
- 18.6 **Capacitação:** Capacitação dos usuários.
- 18.7 **Implantação:** Disponibilização da solução no ambiente externo contratado em perfeito funcionamento.
- 18.8 **Manutenção:** Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema e hardware; Atendimento de suporte aos administradores.

19. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SISTEMA	ETAPAS	ATIVIDADES/ ENTREGAS	PRAZOS
Sistema Controle de Ponto/Acesso e monitoramento inteligente de pessoas.	1ª Etapa – LICENÇA DE USO/ INTEGRAÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO COM MONITORAMENTO UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E BIOMETRIA FACIAL	Planejamento	1 mês
		Parametrização	
		Integração dos Dados	
		Testes	
		Homologação do Sistema	
		Capacitação	
		Implantação	
	2ª Etapa – SUPORTE E MANUTENÇÃO	Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte	12 meses



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

20. CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESEMBOLSO

MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL
1º MÊS > IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.460.000,00
1º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
2º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
3º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
4º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
5º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
6º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
7º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
8º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
9º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
10º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
11º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
12º MÊS > MANUTENÇÃO	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 3.300.000,00

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1 Os serviços serão fiscalizados e acompanhados por comissão ou servidor(es) especialmente designado pela TCE/AM, que procederá à conferência e verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

22. GARANTIA

22.1 Objetivando assegurar o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual numa das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

22.2 A Garantia será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.3 No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito no Banco, Agência e Conta indicado pelo Contratante.

22.4 A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo aditivo.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

- 22.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do contrato, parcial ou total, e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
 - b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
 - c) Penalidades contratuais de qualquer natureza aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 22.6 Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no subitem acima, deste Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.
- 22.7 Em caso de alteração do valor contratado a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo aditivo.
- 22.8 Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.
- 22.9 As garantias, ou seus saldos, serão liberados ou restituídos conforme o disposto no item abaixo, deste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 22.10 Será considerada extinta a garantia:
- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
 - b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da sua vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de **execução**, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a licitante CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

I. Advertência;

II. Multas:

- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada para o item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;
- b. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada para o item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o CONTRATO ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

- 23.2 Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Contas do Amazonas, pelo prazo de até cinco anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar o controle de acesso facial ou fraudar na execução do CONTRATO, executar a mesma em desconformidade com as determinações do TCE/AM.
- 23.3 Declaração de inidoneidade da licitante adjudicatária no caso desta portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 23.4 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis.
- 23.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a licitante contratada fizer jus. Em



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

caso de inexistência ou insuficiência de crédito da licitante contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

23.6 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

23.7 O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

24. RECURSOS FINANCEIROS

24.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das obrigações inerentes ao objeto do presente termo de referência são oriundos da:

a. Fornecimento de Equipamentos:

Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa);

Natureza de Despesa: **44.90.52.24** (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro);

Fonte de Recursos: **100** (Recursos Ordinários);

b. Implantação e Desenvolvimento de Software /Manutenção Preventiva e Corretiva (12 meses):

Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa);

Natureza de Despesa: **44.90.40.02** (Desenvolvimento de Software Incorporável-Intangível);

Fonte de Recursos: **100** (Recursos Ordinários);

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Durante todo o Processo de Implantação, Instalação, Treinamento, Manutenção Preventiva ou Corretiva, e especialmente quando do PROCESSO DE INTEGRAÇÃO dos SOFTWARE de Captura de Imagens com Biometria Facial e o de Controle de Ponto dos Servidores e a Coleta de dados e imagens do Software de Controle de Acesso, devem ser observadas e assegurados os ditames legais, para à aplicação dos dispositivos gerais da Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei nº 13.853/2019 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).

25.2 A recomendação acima dever ser observada inclusive durante o treinamento de uso dos software pelos integrantes da DIAM e DRH.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

26. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência foi elaborado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e solicitamos ao Ordenador de Despesa a sua aprovação.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2021.

HERIBERTO DA SILVA CORRÊA – CEL QOPM
DIRETOR DA DIAM/TCE/AM

Despacho da SEGER: Contratação de Sistema de Controle de Acesso e monitoramento por meio de plataforma de visão computacional para o TCE/AM.

- | | |
|----------------------------------|--------------------------|
| 1. Ciente | ☐ |
| 2. De acordo | ☐ |
| 3. À superior deliberação | ☐ |

Manaus (AM), _____ de _____ de 2021.

Secretária da SEGER/TCE/AM

Aprovo o Projeto: Contratação de sistema de controle de PONTO E ACESSO, com monitoramento por meio de plataforma de visão computacional para o TCE/AM.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIA GERAL DO TCE/AM



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

ANEXO A

**LAYOUT ARQUITETÔNICO DOS ACESSOS POR LEITURA DE PLACAS E
BIOMETRIA FACIAL**

a) GUARITAPRINCIPAL





Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

b) ACESSO AO ESTACIONAMENTO



c) PORTARIA PRINCIPAL





Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

d) PORTARIA ANDAR CONSELHEIROS



e) ENTRADA DO G1/G2/G3



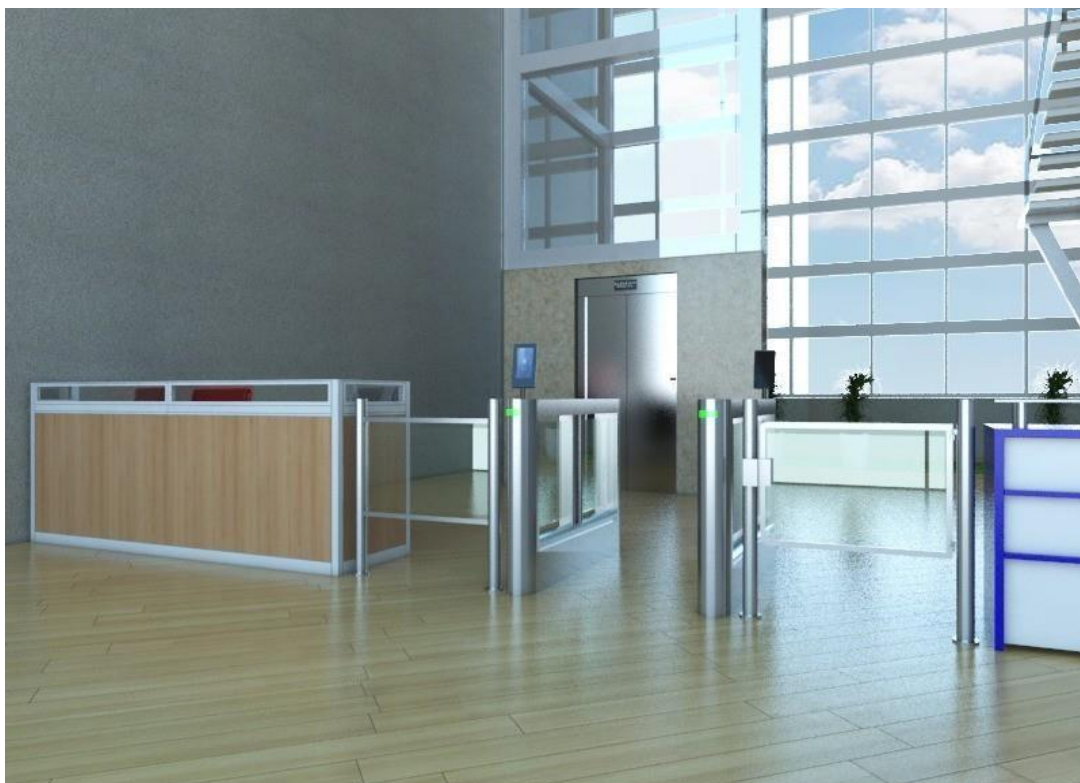


Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

f) ACESSO PORTARIA 1 (PRÉDIO ANEXO)



g) PORTARIA DA ESCOLA DE CONTAS





Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

ANEXO B

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA			DESCRIÇÃO E VALORES DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MODELO DE REFERÊNCIA	QTD	MODELO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CATRACA COM FLAP ÚNICO Eletromecânica, fabricada em Módulos de aço, com 1,5 mm de espessura.	MARCA: INT 2020 MODELO: TJ-ST03D FLAP	10			
CÂMERA Dome, com qualidade de imagem em Full HD (4 MP) e lente VARIFOCAL de 2.8mm a 12mm, que pode filmar em total escuridão com alcance de até 30 metros, com infravermelho.	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-2CD2743G0-IZS Câmera rede IP PoE Varifocal 2,8 a 12mm.	20			
CÂMERA Bullet metálica de fácil instalação, com qualidade de imagem em Full HD (4 MP) e lente varifocal de 2.8mm a 12mm, que pode filmar em total escuridão num alcance de até 50 metros, com infravermelho.	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-2CD2643G0-IZS Câmera rede IP PoE Varifocal 2,8 a 12mm.	48			
TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, para dispositivo de controle de acesso integrado com TEMPERATURA e função de triagem, com as seguintes características:	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-K1T671TM-3XF Terminal de reconhecimento facial	20			
TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, para bancada, destinado a coleta e captura de faces, para sistema de controle de acesso de visitantes com algoritmo de aprendizado profundo, que ajuda a reconhecer o rosto mais rápido e mais preciso.	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-K1T67M-L Terminal de reconhecimento facial	4			
TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL PARA CONTROLE DE ACESSO A AMBIENTES, com algoritmo profundo de aprendizagem, que permite reconhecer o rosto mais rápido com maior precisão.	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-K1T331 Terminal de reconhecimento facial	20			



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

CAMERA BULLET 2 MP VF, em rede com recurso de LPR, destinada a controle de acesso de veicular e com diversos recursos de software e permissões de acesso e bloqueio, possuir a tecnologia Darkfighter de permite a visualização de cores com o mínimo de iluminação, detecção de placa de carros e alarme de lista branca e lista negra, gravação Full HD a 60 fps, captura automática de placas de veículos Brasil /Mercosul.	MARCA: HIKVISION MODELO: DS-2CD7A26G0 / P-IZ (H) S Câmera de rede Bullet 2 MP VF	4			
CANCELA DE 1 CV, destinadas controle de acesso para estacionamento de visitantes, e controle de entrada e saída do TCE/AM.	MARCA: PPA MODELO: Cancela Automática Barrier Ppa Jet Flex Blde Barreira Linear Retangular	4			
SERVIDOR DE GRAVAÇÃO PARA 256 CANAIS, tipo servidor ALL-IN-ONE, com sistema de gerenciamento de vídeo (HikCentral) com uma placa de gerenciamento de armazenamento vídeo. Capacidade de gerenciar até 256 Câmeras em redes para gravação, exibição ao vivo e reprodução. Com VMS incorporado, que permita um gerenciamento sofisticado de alarmes, assim como, gerenciamento central, compartilhamento de informações, conexão conveniente e cooperação multisserviço.	MARCA: HIKVISION. MODELO: Blazer Pro All-in-One Server (Blazer Pro/256)/16H)	1			
DISCO RIGIDO DE 10 TB de capacidade, projetado para garantir a captura perfeita de imagens de vídeo em 24 × 7 para trabalho de vigilância, que grave vídeo de câmeras HD.	MARCA: SEAGTE SKYHAWK MODELO: ST10000VX0004	10			



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Diretoria de Assistência Militar

TELAS PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL 24/7 BORDA ULTRA FINA.	MARCA: SAMSUNG/LG MODELO: Monitor Profissional para Vídeo Wall de 55" da série UM55H-E Smart Bordas Ultra Finas/Monitor 55" Vídeo Wall LG BORDA 0,9mm. Série 55VM5E-A	6			
SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RECONHECIMENTO FACIAL, CONTAGEM DE PESSOAS, DISTANCIAMENTO SOCIAL, PERÍMETRO E BUSCA FORENSE.	MARCA: DELL MODELO: POWER EDGE R 540	1			
DECODER VIDEOWALL PARA 12 TELAS	MARCA: HIKVISION MODELO: DS- 6912UDI DECODER	1			
SWITCH PoE Gerenciado pela WEB 24 PORTAS	MARCA: HIKVISION MODELO: DS- 3E1326P-E	12			
SWITCH CORE DE 48 PORTAS FULL	MARCA: DELL MODELO: SWITCH S3124, L3, 24x 1GbE, 2xCombo, 2x 10GbE SFP+ fixed ports, Stacking, IO to PSU airflow, 1x AC PSU	2			
CAIXAS BOBINAS DE CABO CAT 6, com 305 m.	FURUKAWA CAT 6	20			



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

ANEXO I DO EDITAL – (CONTINUAÇÃO)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE PONTO ELETRÔNICO DE SERVIDORES E O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES POR MEIO DE TECNOLOGIA DE BIOMETRIA POR RECONHECIMENTO FACIAL E PROXIMIDADE, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO, compreendendo: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DOS DADOS DA FREQUÊNCIA, ACESSO E MONITORAMENTO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL. Nº /2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO AMAZONAS E A EMPRESA.

VALOR: R\$ _____

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, com sede na Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050, inscrita no CNPJ sob o nº45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Mario Manoel Coelho Mello – Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas, portador do RG nº xxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa***** estabelecida na Rua ***** , Cidade de ***** , Estado de ***** , inscrita no CNPJ sob o No ***** , neste ato representada por ***** , R.G. nº ***** , CPF/MF nº ***** , residente e domiciliado em ***** , ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue, nos termos da Pregão Presencial nº xxxxx/2021, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, cujo Edital e seus anexos passam a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

CLAUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a **IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE PONTO ELETRÔNICO DE SERVIDORES E O CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES POR MEIO DE TECNOLOGIA DE BIOMETRIA POR RECONHECIMENTO FACIAL E PROXIMIDADE, COM AFERIÇÃO DE TEMPERATURA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO**, compreendendo: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DOS DADOS DA FREQUÊNCIA, ACESSO E MONITORAMENTO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO** por meio da CONTRATADA, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme especificações a seguir:

CLAUSULA II – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E O LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. A entrega dos equipamentos e sua instalação deverá ser efetuada dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 2.1.1. Os Equipamentos deverão ser entregues na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Av. Efigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050, à qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo o transporte, carga e descarga, sendo a aceitação do objeto realizada pelo Fiscal do contrato, indicado pela Secretaria-Geral de Administração.
- 2.1.2. Deverá a CONTRATADA entregar o objeto deste contrato com todos os acessórios e equipamentos exigidos nas especificações técnicas, constantes do ANEXO B, do Termo de Referência.
- 2.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.
- 2.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto deste contrato que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 2.4. Deverá substituir ou recuperar o objeto deste contrato que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua efetiva comunicação pelo órgão requisitante.



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

- 2.5. A garantia contratual deverá ser incluída na proposta, sem prejuízo do direito à indenização em caso de defeito ou vício do produto (artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor).
- 2.5.1. A garantia inclui a substituição dos objetos deste contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO. Neste caso, a nova unidade empregada na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 2.6. O período de vigência deste contrato após a entrega de equipamentos e instalação, corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, tal como previsto no Termo de Referência, que acompanha o edital.
- 2.7. O prazo de garantia terá início a partir da data de recebimento definitivo do objeto deste contrato pelo Departamento requisitante.

CLAUSULA III – DO VALOR

- 3.1. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pagará à **CONTRATADA**, até o final do contrato o valor total de R\$____(____), conforme dispõe a tabela de desembolso do Termo de Referência;
- 3.3. Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega definitiva do objeto deste contrato, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na Secretária-geral e Diretoria de Orçamento e Finanças;
- 4.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA;
- 4.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste contrato estiver em total conformidade com as especificações;

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada se necessário:



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

a. Implantação e Desenvolvimento de Software /Manutenção Preventiva e Corretiva (12 meses):

Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa);

Natureza de Despesa: **44.90.40.02** (Desenvolvimento de Software Incorporável-Intangível);

Fonte de Recursos: **100** (Recursos Ordinários);

b. Fornecimento de Equipamentos:

Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa);

Natureza de Despesa: **44.90.52.24** (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro);

Fonte de Recursos: **100** (Recursos Ordinários);

CLÁUSULA VI – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO TCE/AM

6.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular do Departamento requisitante, a execução da entrega do objeto deste contrato;

6.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, o gestor e o fiscal deste contrato foram designados pelo Departamento requisitante, sendo constado os seus nomes ao final deste contrato;

6.1.2. O gestor deste contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a. requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
- b. acompanhar o procedimento licitatório;
- c. dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- d. emitir Ordem de Entrega do objeto licitado; V - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- e. cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;
- f. outras atribuições afins



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

- 6.1.3. O fiscal deste contrato será competente para exercer as seguintes funções:
- a. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - b. esclarecer dúvidas de preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;
 - c. verificar se a entrega do objeto deste contrato aconteceu conforme pactuado;
 - d. fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao Gestor deste contrato as irregularidades;
 - e. outras atribuições correlatas.
- 6.1.4. O Departamento requisitante deverá manter atualizado o nome do responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, do gestor e do fiscal deste contrato;
- 6.1.5. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;
- 6.1.6. A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no subitem “6.6”;
- 6.1.7. A gestão do contrato ficará a cargo de: _____ Cargo: _____
Matrícula: _____
- 6.1.8. A fiscalização do Contrato ficará a cargo de: _____ Cargo: _____ Matrícula: _____
- 6.2. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;
- 6.3. Solicitar à CONTRATADA a entrega do objeto deste contrato indicando o dia que deverá ser entregue, local, caso diferente do estabelecido no presente instrumento;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- 6.5. O órgão requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pela **CONTRATADA**, verificando as condições de atendimento à proposta.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar a entrega e instalação em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;
- 7.2. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

- 7.3. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega / instalação e manutenção;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **TCE/AM** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 7.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste contrato;
- 7.6. Participar o poder público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;
- 7.7. A **CONTRATADA** deverá garantir o perfeito funcionamento do objeto licitado, promovendo seus reparos ou manutenção, sem qualquer custo para o **TCE/AM**, desde que estejam dentro dos prazos de garantia e vigência deste instrumento;
- 7.8. Garantir o perfeito funcionamento dos objetos deste contrato promovendo seus reparos ou manutenção, sem interrupção do funcionamento normal dos trabalhos por parte da Administração, desde que estejam dentro dos prazos de garantia;

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarapava/SP, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente;
- 8.2. Na hipótese de descumprimento das normas deste contrato ou da inexecução total ou parcial da entrega, o **MUNICÍPIO**, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará ao **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:
 - a. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TCE/AM por um prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b. **multa**, na seguinte forma:
 - i. De 1% (um por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada para o item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do **CONTRATO** ou do item da mesma inadimplida, por dia de atraso no



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

- ii. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada para o item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, e aplicada em dobro na sua reincidência
 - iii. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste contrato, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - iv. As multas que se referem os itens “i” e “ii”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora;
 - v. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- 8.3. A sanção estabelecida na letra “a” do subitem “8.2” poderá ser aplicada juntamente com a da letra “b” e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.3.1. A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;
- 8.3.2. - Os recursos contra a penalidade de multa, suspensão de contratação e declaração de inidoneidade terão efeito suspensivo;
- 8.4. Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;
- 8.5. Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou ainda, no caso de culpa recíproca.
- 8.5.1. Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas até 2/3 (dois terços);
- 8.6. A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 8.5 e 8.5.1, serão efetuadas em



Estado do Amazonas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do Diretoria Jurídica, para recomendação das providências cabíveis.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Presencial nº /2021, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
- 9.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias neste instrumento, serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA X – DO FORO

- 10.1. As partes elegem o Foro de Manaus / A , para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Manaus/AM, em__de__de 2021.

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Gestor do contrato CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do contrato CPF:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

____CPF: ____

____CPF: ____



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 4731/2021-SEI - Pregão Presencial n.º 15/2021-CPL/TCE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de..... de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 4731/2021-SEI - Pregão Presencial n.º 15/2021-CPL/TCE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo). ..., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de..... de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 4731/2021-SEI - Pregão Presencial n.º 15/2021-CPL/TCE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo). ... , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de..... de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

AOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Processo n.º 4731/2021-SEI - Pregão Presencial n.º 15/2021-CPL/TCE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo). , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de.....de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade